



Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS.....	1
PRIMEIRA CÂMARA	23
PAUTAS	23
ATAS	23
ACÓRDÃOS.....	23
SEGUNDA CÂMARA.....	90
PAUTAS	90
ATAS	90
ACÓRDÃOS.....	91
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	91
ATOS NORMATIVOS	91
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	91
DESPACHOS.....	91
PORTARIAS	91
ADMINISTRATIVO	92
DESPACHOS	96
EDITAIS	107

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO, NA 15ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 03 DE JUNHO DE 2020.

- 1. Processo TCE - AM nº 012393/2020- SEI**
- 2. Tipo De Processo:** ADM - Comunicação Interna - Memorando / Circular.
- 3. Especificação:** Averbação de tempo de serviço na ficha funcional.





4. Interessado: Evandro Ferreira da Silva.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH/DIINF - Nº 591/2020

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 556/2020

8. Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 67/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACÓRDÃO** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR PARCIALMENTE o pedido do servidor **Evandro Ferreira da Silva**, Assistente de Controle Externo "C" desta Corte de Contas, matrícula nº 030-2A, ora lotado na Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual - DICAI, quanto à **averbação de 776 (setecentos e setenta e seis) dias**, ou seja **02 (dois) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias** como Tempo de Serviço, em consonância com os art. 201, § 9º, da CRFB/88 e art. 94, *caput*, da Lei nº 8.213/91;

9.2. DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos que:

a) Proceda à averbação do Tempo de Contribuição supracitado nos assentamentos funcionais do servidor **Evandro Ferreira da Silva**, fazendo a edição e publicação do Ato;

b) Comunique ao interessado quanto ao teor da decisão;

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 15.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 03 de junho de 2020.

1. Processo TCE - AM nº 003521/2020- SEI

. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

3. Especificação: Licença Especial.

4. Interessado: Pedro Augusto Oliveira da Silva.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH/DIINF - Nº 584/2020

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 553/2020

8. Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 68/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACÓRDÃO** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido do servidor **Pedro Augusto Oliveira da Silva**, Auditor Técnico de Controle Externo desta Corte de Contas, matrícula nº 000.048-5A, ora lotado na Diretoria da Consultoria Técnica - CONSULTEC, quanto à concessão da Licença Especial de 03 (três) meses, **referente ao quinquênio 2015/2020**, em consonância com o art. 78 da Lei nº 1.762/1986, vedada a conversão em indenização pecuniária;





- 9.2. DETERMINAR** à Diretoria de Recursos Humanos que providencie o registro da concessão da Licença Especial do servidor, referente ao **quinquênio de 2015/2020**, com a respectiva elaboração de Portaria;
- 9.3. ARQUIVAR** o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.
- 10. Ata:** 15.^a Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.
- 11. Data da Sessão:** 03 de junho de 2020.

- 1. Processo TCE - AM nº 000950/2020- SEI**
- 2. Tipo De Processo:** ADM - PESSOAL: Exoneração - Cargo Comissionado.
- 3. Especificação:** Solicitação de verbas indenizatórias.
- 4. Interessado:** Marcia Rodeiro Cardoso.
- 5. Advogado:** Não possui
- 6. Unidade Técnica:** DRH/DIINF - Nº 251/2020
- 7. Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR - Nº 541/2020
- 8. Relator:** Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, Presidente
- 9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 69/2020:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACÓRDÃO** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:
- 9.1. DEFERIR** o pedido da ex-servidora **Márcia Rodeiro Cardoso**, ocupante à época do cargo de Assistente da Secretaria-Geral da Administração - SEGER, no sentido de **reconhecer** o direito da requerente à indenização das verbas rescisórias no valor de **R\$ 7.664,61 (sete mil, seiscientos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, conforme a tabela do Cálculo de Verbas Rescisórias nº 22/2020/DIPREFO/DRH ([0086958](#));
- 9.2. DETERMINAR** à Diretoria de Recursos Humanos que:
- a) Providencie o registro da indenização, objeto dos presentes autos; e
- b) Aguarde o cronograma financeiro a ser disponibilizado pela DIORFI e, em seguida, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, encaminhe o feito à referida Diretoria para que proceda ao pagamento dos valores referentes à indenização das verbas rescisórias;
- c) Comunique à interessada quanto ao teor da decisão;
- 9.3. ARQUIVAR** o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*
- 10. Ata:** 15.^a Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.
- 11. Data da Sessão:** 03 de junho de 2020.

- 1. Processo TCE - AM nº 001668/2020- SEI**
- 2. Tipo De Processo:** ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.
- 3. Especificação:** Solicitação de verbas indenizatórias.
- 4. Interessado:** Rafaella Nakajima Fernandes.
- 5. Advogado:** Não possui
- 6. Unidade Técnica:** DRH/DIINF - Nº 318/2020
- 7. Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR - Nº 540/2020





8. Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 70/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACÓRDÃO** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido da ex-servidora **Rafaella Nakajima Fernandes**, ocupante à época do cargo de Assessora da Diretoria Jurídica, no sentido de **reconhecer** o direito da requerente à indenização das verbas rescisórias no valor de **R\$ 20.365,47 (vinte mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, conforme a tabela do Cálculo de Verbas Rescisórias nº 24/2020/DIPREFO/DRH ([0086973](#));

9.2. DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos que:


- Providencie o registro da indenização, objeto dos presentes autos; e
- Aguarde o cronograma financeiro a ser disponibilizado pela DIORFI e, em seguida, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, encaminhe o feito à referida Diretoria para que proceda ao pagamento dos valores referentes à indenização das verbas rescisórias;
- Comunique à interessada quanto ao teor da decisão;

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*

10. Ata: 15.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 03 de junho de 2020.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de Junho de 2020.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO NA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 DE ABRIL DE 2020.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO-RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO.

PROCESSO Nº 11.479/2018 - Prestação de Contas da Polícia Militar do Estado do Amazonas – PM/AM, relativa ao exercício de 2017, de responsabilidade dos Srs. Cel. QOPM Augusto Sergio Farias Pereira, ex-Gestor e ex-





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.5

Comandante Geral, referente ao período de 01/01 a 15/01/2017, Cel. QOPM Domingos Sávio de Souza, ex-ordenador das despesas no período de 24/01 a 03/10/2017, Cel. QOPM David de Souza Brandão, ex-Gestor e ex-Comandante Geral, referente ao período de 16/01 a 31/12/2017, e Cel. QOPM Júlio Sergio Costa do Nascimento, ex-ordenador, referente ao período de 04/10/2017 a 31/12/2017.

ACÓRDÃO Nº 352/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea “a”, item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do votado Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **10.1. Julgar regular com ressalvas** a Prestação de Contas da **Polícia Militar do Estado do Amazonas – PM/AM**, relativa ao exercício de 2017, de responsabilidade dos Srs. Cel. QOPM **Augusto Sergio Farias Pereira**, ex-Gestor e ex-Comandante Geral, referente ao período de 01/01 a 15/01/2017, Cel. QOPM **Domingos Sávio de Souza**, ex-ordenador das despesas no período de 24/01 a 03/10/2017, Cel. QOPM **David de Souza Brandão**, ex-Gestor e ex-Comandante Geral, referente ao período de 16/01 a 31/12/2017, e Cel. QOPM **Júlio Sergio Costa do Nascimento**, ex-ordenador, referente ao período de 04/10/2017 a 31/12/2017, nos termos do art. 1º, II, c/c art. 22, II, da Lei Estadual nº 2423/1996, e art. 188, §1º, II, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM; **10.2. Recomendar à Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM** que: **10.2.1.** Oficie a SEFAZ, para que atualize as consignações pendentes desse e dos demais exercícios financeiros, evitando assim, um desequilíbrio na contabilidade da Unidade Gestora ora analisada, culminando na inobservância do Princípio Fundamental da Contabilidade denominado Oportunidade, constante do art 6º da Resolução CFC nº 750/93; **10.2.2.** E solicite, ainda, a SEFAZ maior agilidade nos pagamentos pendentes de Restos a Pagar, se houver; **10.3. Determinar** que seja dada quitação aos responsáveis, nos termos do art. 24, da Lei Estadual nº 2423/1996, c/c art. 189, II, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM; **10.4. Arquivar** o processo, após cumpridas as providências supracitadas.

PROCESSO Nº 15.936/2019 (Apenso: 12.525/2018) – Embargos de Declaração em Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Alessandro Pereira Carbajal, em face do Acórdão nº 431/2019-TCE-Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 12.525/2018. **Advogados:** Bruno Vieira da Rocha Barbirato – OAB/AM 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo – OAB/AM 4331, Livia Rocha Brito – OAB/AM 6474, Igor Arnaud Ferreira – OAB/AM 10.428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva – OAB/AM 6897 e Larissa Oliveira de Souza – OAB/AM 14193.

ACÓRDÃO Nº 353/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea “f”, item 1, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento oral do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **7.1. Conhecer** dos Embargos de Declaração opostos pelo **Sr. Alessandro Pereira Carbajal**, por preencher os requisitos legais, em consonância com o art. 148 e segs., da Resolução nº 04/02-RITCE/AM; **7.2. Negar Provimento** aos Embargos de Declaração opostos pelo **Sr. Alessandro Pereira Carbajal**, pelo exposto no Relatório/Voto, mantendo-se na íntegra o Acórdão nº 1264/2019-TCE-Tribunal Pleno, às fls. 194/195 dos autos; **7.3. Dar ciência** ao Embargante, **Sr. Alessandro Pereira Carbajal**, sobre o teor da decisão do Colegiado, acompanhando Relatório/Voto para conhecimento. **Declaração de Impedimento:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva (art. 65 do Regimento Interno).

PROCESSO Nº 16.654/2019 (Apenso: 12.465/2019) - Recurso Ordinário interposto pelo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Fundação Amazonprev, em face da Decisão nº 930/2019-TCE-Primeira Câmara, exarado nos autos do Processo nº 12.465/2019.





ACÓRDÃO Nº 354/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea “f”, item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do votado Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1. Conhecer** do Recurso Ordinário interposto pela **Fundação Amazonprev**; **8.2. Dar Provimento** ao Recurso Ordinário interposto pela **Fundação Amazonprev**, nos termos dos arts. 59, I, da Lei n.º 2423/1996 (LO-TCE/AM), c/c o art. 151, caput, da Resolução n.º 04/2002 (RI-TCE/AM), reformando a Decisão nº 930/2019-TCE-Primeira Câmara, exarada nos autos do Processo nº 12465/2019, no sentido de julgar legal a Pensão por morte concedida em favor da **Sra. Lenimar de Souza Mar, Raiane Mar Moreira e Railson Mar Moreira**, na condição de companheira, e filhos do ex-servidor **Sr. Noé Soares Moreira Sobrinho**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3º classe, Referência E, Matrícula nº 185039-3ª, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino-SEDUC, publicado do DOE, em 15/10/2018, determinando à Fundação AMAZONPREV: **8.2.1. que no prazo de 60 (sessenta) dias** retifique o Ato Aposentatório do ex-servidor, para que faça a correção do cargo do **Sr. Noé Soares Moreira Sobrinho**, para o cargo de Vigia do Quadro de Pessoal da SEDUC; **8.2.2. que, no mesmo prazo de 60 (sessenta) dias**, encaminhe a este Tribunal cópia do Ato de Inativação retificado. **8.3. Determinar** o registro da Pensão por morte concedida em favor da **Sra. Lenimar de Souza Mar, Raiane Mar Moreira e Railson Mar Moreira**, na condição de companheira, e filhos do ex-servidor ativo **Sr. Noé Soares Moreira Sobrinho**, nos termos do artigo 5º, inciso V, da Resolução nº 04/2002 e art.31, inc. II, da lei 2423/96, Lei Orgânica do TCE, após atendida a determinação do item 8.2 e subitens 8.2.1 e 8.2.2; **8.4. Determinar** à Secretaria do Tribunal Pleno que adote as providências previstas no art. 161, caput, do Regimento Interno (Resolução n.º 04/2002); **8.5. Arquivar** o processo, após cumpridas as formalidades legais. **Declaração de Impedimento:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva (art. 65 do Regimento Interno).

PROCESSO Nº 16.663/2019 (Apenso: 13.061/2019) - Recurso Ordinário interposto pelo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Fundação Amazonprev, em face do Acórdão nº 1140/2019-Tce-Primeira Câmara, exarado nos autos do Processo nº 13.061/2019.

ACÓRDÃO Nº 355/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea “f”, item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do votado Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1. Conhecer** do Recurso Ordinário interposto pela **Fundação Amazonprev**, em face da Decisão nº 1140/2019-TCE-Primeira Câmara, nos autos do Processo nº 13061/2019, acerca da aposentadoria da **Sra. Rosinete Alves Postigo Neves**, nos termos do art. 151 e segs., do Regimento Interno do TCE/AM; **8.2. Dar Provimento** ao Recurso Ordinário interposto pela **Fundação Amazonprev**, nos termos dos arts. 59, I, da Lei n.º 2423/1996 (LO-TCE/AM), c/c o art. 151, caput, da Resolução n.º 04/2002 (RI-TCE/AM), reformando a Decisão nº 1140/2019-TCE Primeira Câmara, exarada nos autos do Processo nº 13061/2019, no sentido de excluir o item 7.3 do decisum, para julgar legal a aposentadoria na forma em que foi concedida com seu consequente registro, nos termos do art. 31, II, da Lei 2423/96 (LO-TCE/AM) c/c o artigo 5º, V, da Resolução nº 04/2002 (RI-TCE/AM); **8.3. Determinar** à Secretaria do Pleno que officie ao Recorrente e à inativada sobre o teor do Acórdão, acompanhando Relatório/Voto, para conhecimento e cumprimento. Após, desde que cumprida a referida decisão, que promova o arquivamento dos autos. **Declaração de Impedimento:** Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho (art. 65 do Regimento Interno).

CONSELHEIRO-RELATOR: ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA.





PROCESSO Nº 14.329/2017 – Representação apresentada pelo Ministério Público de Contas, em face da Prefeitura Municipal de Iranduba, da Secretaria de Infraestrutura, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Habitação, na figura de seus representantes, acerca da ausência de providências no sentido de implantar a política pública de resíduos sólidos.

ACÓRDÃO Nº 356/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea "i", da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do votado Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1. Conhecer** da Representação apresentada pelo Ministério Público de Contas junto à Corte de Contas; **9.2. Julgar Procedente** a Representação apresentada pelo Ministério Público de Contas; **9.3. Aplicar Multa** ao **Sr. Francisco Gomes da Silva**, no valor de **R\$14.000,00** (quatorze mil reais), nos termos do artigo 308, Vi, do Regimento Interno desta Corte de Contas, que deverá ser recolhida **no prazo de 30 (trinta) dias** para o Cofre Estadual através de DAR avulso extraído do sítio eletrônico da SEFAZ/AM, sob o código 5508 - Multas aplicadas pelo TCE/AM - Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE. Dentro do prazo anteriormente conferido, é obrigatório o encaminhamento do comprovante de pagamento (autenticado pelo Banco) a esta Corte de Contas (art. 72, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do TCE/AM), condição imprescindível para emissão do Termo de Quitação. O não adimplemento dessa obrigação pecuniária no prazo legal importará na continuidade da cobrança administrativa ou judicial do título executivo; **9.4. Determinar** à Prefeitura Municipal de Iranduba que, **no prazo de 190 (cento e noventa) dias**, nos termos do artigo 40, VIII, da Constituição do Estado do Amazonas, comprove ao TCE/AM o planejamento, inclusive por adequação de prioridade financeiro-orçamentária no PPA, LDO e LOA, assim como a execução programada de medidas concretas para viabilizar: **9.4.1.** a recuperação e revitalização emergenciais da área do lixão da cidade, para torná-lo, na forma a ser orientada pelo IPAAM, um aterro controlado no curto prazo; **9.4.2.** a concepção de medidas para abertura de novo aterro sanitário para atender a cidade de Iranduba com observância e atendimento das normas sanitárias e ambientais; **9.4.3.** o início, minimamente organizado, formal e sistematizado, dos serviços de coleta seletiva, triagem e tratamento, reuso e reciclagem de resíduos domésticos, com implantação de pontos de entrega voluntária, em articulação e campanha com os comerciantes, produtores, fabricantes, distribuidores locais assim como diretores de escolas, unidades de saúde, universidade, igrejas, associação de catadores, dentre outros atores econômicos e sociais para promover logística reversa. **9.5. Determinar** ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e ao Presidente do IPAAM para que, **no prazo de 190 (cento e noventa) dias**, nos termos do artigo 40, VIII da Constituição do Estado do Amazonas, apresentem a esta Corte de Contas: **9.5.1.** programação de ações de capacitação e de apoio à gestão de resíduos sólidos junto à Administração Municipal para recuperação e revitalização, controle e adequação da área degradada, planejamento e licenciamento de aterro sanitário, ações de coleta, transbordo, triagem, tratamento, compostagem, reaproveitamento, reuso e reciclagem, compostagem e geração de energia, fomento de negócios com os resíduos e de educação socioambiental; **9.5.2.** cronograma de implementação do sistema estadual de informações de resíduos sólidos com garantia de transparência; **9.5.3.** plano de ações e estratégias de implantação de projetos pilotos e prioritários de sistemas de logística reversa no âmbito estadual, que contemplem produtos fabricados, vendidos ou consumidos no município; **9.5.4.** programa de apoio à Prefeitura para sistematização de controle e fiscalização dos grandes geradores locais de resíduos, articulação local para acordos de participação remunerada destes no serviço municipal ou para adequado gerenciamento dos resíduos, coleta seletiva e logística reversa de nível municipal. **9.6. Determinar** ao Presidente do IPAAM para que, **no prazo de 190 (cento e noventa) dias**, nos termos do artigo 40, VIII da Constituição do Estado do Amazonas, comprove a esta Corte de Contas: **9.6.1.** ações de controle e fiscalização sobre a adequação do plano e gestão municipais de resíduos de Iranduba, no tocante à regularidade





dos serviços essenciais e instalações de manejo de resíduos sólidos urbanos, com apuração de responsabilidade administrativa dos agentes da Prefeitura, inclusive, quanto ao cumprimento das medidas alvitadas nesta oportunidade pela Corte de Contas. **9.6.2.** ações de controle e fiscalização dos grandes geradores de resíduos sólidos no âmbito do município de Iranduba e dos empreendedores no tocante ao cumprimento das condicionantes das licenças estaduais e seus respectivos planos de gerenciamento de resíduos e exigência de logística reversa. **9.7. Determinar** que o Departamento de Auditoria Ambiental - DEAMB e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas monitorem as providências de cumprimento da decisão apresentada no processo e o grau de resolutividade daí decorrente.

PROCESSO Nº 11.471/2018 – Embargos de Declaração em Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Eirunepé, exercício de 2017, de responsabilidade do Sr. Raylan Barroso de Alencar, Prefeito Municipal. **Advogados:** Antônio das Chagas Ferreira Batista – OAB/AM 4177, Patrícia Gomes de Abreu – OAB/AM 4447, Fabrícia Teliéle Cardoso dos Santos – OAB/AM 8446, Eurismar Matos da Silva – OAB/AM 9221 e Ênia Jéssica da Silva Garcia – OAB/AM 10416.

ACÓRDÃO Nº 357/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea “f”, item 1, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento oral do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **7.1. Não conhecer** dos Embargos de Declaração opostos pelo **Sr. Raylan Barroso de Alencar**, intempestivos, com base no art. 63, §1º, da Lei nº 2.423/1996; **7.2. Determinar** a retomada da contagem dos prazos recursais para Acórdão nº 44/2019 TCE-Tribunal Pleno, nos moldes do art. 148, §3º, da Resolução nº 04/2002 TCE/AM; **7.3. Notificar** o **Sr. Raylan Barroso de Alencar** para que tome ciência do decisório, com cópia do Relatório/Voto e do respectivo Acórdão.

PROCESSO Nº 12.176/2018 - Prestação de Contas Anual da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, exercício de 2017, sob responsabilidade do Sr. Carlos Fábio Braga Monteiro.

ACÓRDÃO Nº 358/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea “a”, item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do votado Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **10.1. Julgar regular** a prestação de contas do **Sr. Carlos Fábio Braga Monteiro**, responsável pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, exercício de 2017; **10.2. Notificar** o **Sr. Carlos Fábio Braga Monteiro** para que tenha conhecimento da decisão.

PROCESSO Nº 11.590/2019 - Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado de Cultura - SEC, exercício 2018, de responsabilidade do Sr. Denilson Vieira Novo, Secretário da SEC, à época. **Advogados:** Rodrigo Otavio Borges Melo – OAB/AM 6488, Annesson Frank Paulino de Souza – OAB/AM 11.981, Leandro Kazuyuki Takahashi – OAB/AM 12.434 e Daniel de Lima Cavalcante – OAB/AM 9070.

ACÓRDÃO Nº 359/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea “a”, item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do votado Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **10.1. Julgar irregular** a Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado de Cultura - SEC, no exercício 2018, de





responsabilidade do **Sr. Denilson Vieira Novo**, Secretário da SEC, à época, nos termos do art. 22, III, da Lei nº 2423/96, diante da subsistência das impropriedades contidas no item 12 do Relatório/Voto; **10.2. Aplicar Multa** ao **Sr. Denilson Vieira Novo** no valor de **R\$ 13.654,39** (treze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), que deverá ser recolhida **no prazo de 30 dias** para o Cofre Estadual através de DAR avulso extraído do sítio eletrônico da SEFAZ/AM, sob o código 5508 - Multas aplicadas pelo TCE/AM - Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, face à permanência das impropriedades elencadas no item 12 do Relatório-Voto, tudo nos termos dos arts. 54, II da Lei Estadual nº 2.423/96, c/c art. 308, VI, da Resolução n.04/2002. Dentro do prazo anteriormente conferido, é obrigatório o encaminhamento do comprovante de pagamento (autenticado pelo Banco) a esta Corte de Contas (art. 72, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do TCE/AM), condição imprescindível para emissão do Termo de Quitação. O não adimplemento dessa obrigação pecuniária no prazo legal importará na continuidade da cobrança administrativa ou judicial do título executivo; **10.3. Notificar** o **Sr. Denilson Vieira Novo** sobre o teor da decisão, com cópia do Relatório-Voto e do respectivo Acórdão para sua ciência e, querendo, para apresentar o devido recurso; **10.4. Determinar** ao **SEPLENO** que, após o trânsito em julgado, efetue o registro e proceda ao arquivamento, nos moldes regimentais.

PROCESSO Nº 16.504/2019 (Apensos: 10.015/2019 e 16.503/2019) - Recurso Ordinário interposto pela Sra. Maria das Graças Balbino Azevedo, em face da Decisão nº 237/2019-TCE-Primeira Câmara, exarada nos autos do Processo nº 10.015/2019. **Advogado:** Antônio Cavalcante de Albuquerque Júnior - Defensor Público.

ACÓRDÃO Nº 361/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do votado Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1. Conhecer** do Recurso interposto pela **Sra. Maria das Graças Balbino Azevedo**; **8.2. Dar Provimento** ao Recurso interposto pela **Sra. Maria das Graças Balbino Azevedo** para julgar legal o ato aposentatório concedido em seu benefício, tendo em vista a apresentação de documentos que sanam a irregularidade constatada no exame da aposentadoria; **8.3. Notificar** a **Sra. Maria das Graças Balbino Azevedo** e a **Fundação Amazonprev** para que tenham conhecimento da decisão. **Declaração de Impedimento:** Conselheiro Convocado Mário José de Moraes Costa Filho (art. 65 do Regimento Interno).

PROCESSO Nº 16.503/2019 (Apensos: 16.504/2019, 10.015/2019) - Recurso Ordinário interposto pela Fundação Amazonprev, tendo como interessada a Sra. Maria das Graças Balbino Azevedo, em face da Decisão nº 237/2019-TCE-Primeira Câmara, exarada nos autos do Processo nº 10.015/2019.

ACÓRDÃO Nº 360/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do votado Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1. Conhecer** do Recurso interposto pela **Fundação Amazonprev**; **8.2. Dar Provimento** ao Recurso interposto pela **Fundação Amazonprev** para julgar legal o ato aposentatório concedido em seu benefício, tendo em vista a apresentação de documentos que sanam a irregularidade constatada no exame da aposentadoria; **8.3. Notificar** a **Sra. Maria das Graças Balbino Azevedo** e a **Fundação Amazonprev** para que tenham conhecimento da decisão. **Declaração de Impedimento:** Conselheiro Convocado Mário José de Moraes Costa Filho (art. 65 do Regimento Interno).

CONSELHEIRO-RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO.





PROCESSO Nº 11.721/2019 - Prestação de Contas Anual da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, referente ao exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. Antônio Nelson de Oliveira Junior.

ACÓRDÃO Nº 362/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea “a”, item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do votado Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **10.1. Julgar regular** a Prestação de Contas Anual da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, referente ao exercício de 2018, de responsabilidade do **Sr. Antônio Nelson de Oliveira Junior**, nos termos do art. 22, I, combinado com o art. 23, ambos da Lei Orgânica desta Corte (Lei nº 2.423/1996); **10.2. Dar ciência** desta decisão ao **Sr. Antônio Nelson de Oliveira Junior**, ora responsável; **10.3. Arquivar** o presente processo nos termos regimentais, após tomada a providência acima descrita.

PROCESSO Nº 11.730/2019 - Prestação de Contas Anual da Secretaria Municipal do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente - FMDMA, referente ao exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. Antônio Nelson de Oliveira Junior.

ACÓRDÃO Nº 363/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea “a”, item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do votado Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **10.1. Julgar regular** a Prestação de Contas Anual da Secretaria Municipal do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente - FMDMA, referente ao exercício de 2018, de responsabilidade do **Sr. Antônio Nelson de Oliveira Junior**, nos termos do art. 22, I, combinado com o art. 23, ambos da Lei Orgânica desta Corte (Lei nº 2.423/1996); **10.2. Recomendar** à atual gestão do Fundo Municipal Para o Desenvolvimento e Meio Ambiente - FMDMA que: **a)** Que observe um planejamento de ações, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, haja vista que a Comissão de Inspeção detectou um dispêndio referente a multas no valor de R\$ 2.621,01 em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; **b)** Que a prestações de contas seja entregue dentro do prazo, nos termos do art. 185, §2.º, inciso IV, alínea “a” da Resolução nº 04 de 2002. **10.3. Dar ciência** da presente decisão ao **Sr. Antônio Nelson de Oliveira Junior**, ora responsável; **10.4. Arquivar** o presente processo nos termos regimentais, após tomadas as providências acima.

CONSELHEIRO-RELATOR: ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR.

PROCESSO Nº 10.070/2018 - Representação Nº 221/2017-MPC-RMAM-Ambiental, formulada pelo Ministério Público de Contas, em face da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, de responsabilidade do Sr. Gilberto Ferreira Lisboa, em virtude de omissão de providências no sentido de instituir e ofertar aos munícipes serviço público de esgotamento sanitário e de fiscalização das instalações desse gênero.

ACÓRDÃO Nº 364/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea “i”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do votado Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com





pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1. Conhecer** preliminarmente, da presente Representação, formulada pelo Ministério Público de Contas, em face da **Prefeitura Municipal de Fonte Boa**, de responsabilidade do **Sr. Gilberto Ferreira Lisboa**, dado o adimplemento dos requisitos legais; **9.2. Considerar revel** o **Sr. Gilberto Ferreira Lisboa**, nos termos do art. 20, §4º da Lei n.º 2423/96 (LOTCE/AM), em virtude da não apresentação de defesa/documentos, apesar de regularmente notificado; **9.3. Julgar Procedente**, no mérito, a presente Representação, formulada pelo Ministério Público de Contas, em face da **Prefeitura Municipal de Fonte Boa**, de responsabilidade do **Sr. Gilberto Ferreira Lisboa**, prefeito, por ausência de comprovação do cumprimento da Lei n.º 11.445/2017 (Política Nacional de Saneamento Básico); **9.4. Aplicar Multa** ao **Sr. Gilberto Ferreira Lisboa**, Prefeito de Fonte Boa, no valor de **R\$ 13.654,39** (treze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), com fulcro no art. 54, VI, da Lei n.º 2.423/96, alterada pela Lei Complementar n.º 204/2020, c/c art. 308, VI, da Resolução n.º 04/2002–TCE/AM, pelo descumprimento das normas mencionadas na fundamentação do Voto e grave infração à norma legal. A referida penalidade deverá ser recolhida, **no prazo de 30 (trinta) dias** para o Cofre Estadual através de DAR avulso extraído do sítio eletrônico da SEFAZ/AM, sob o código 5508 - Multas aplicadas pelo TCE/AM - Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE. Dentro do prazo anteriormente conferido, é obrigatório o encaminhamento do comprovante de pagamento (autenticado pelo Banco) a esta Corte de Contas (art. 72, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do TCE/AM), condição imprescindível para emissão do Termo de Quitação. O não adimplemento dessa obrigação pecuniária no prazo legal importará na continuidade da cobrança administrativa ou judicial do título executivo; **9.5. Determinar à Prefeitura de Fonte Boa que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, realize: **9.5.1. Tratativas** e medidas de cooperação com a União, Estado, Funasa, universidades e instituto de pesquisas, dentre outros, para obtenção de reforço de financiamento e de projetos para garantir equipamentos e obras para estruturação do serviço público de esgotamento sanitário local, ainda que com tecnologias alternativas e de biosaneamento; **9.5.2. O planejamento**, inclusive por adequação de prioridade financeiro-orçamentária no PPA, LDO e LOA, assim como a execução programada de medidas concretas para viabilizar a expansão de rede de coleta e estação coletiva de tratamento de esgotos; **9.5.3. A melhoria da fiscalização e vigilância** das instalações, fossas sépticas domiciliares, caminhões limpa-fossas e outras fontes de lançamento de esgoto não tratado na natureza e nas ruas da cidade, com o incentivo às instalações sanitárias em programa de moradias sustentáveis; **9.5.4. A exigência** das empresas e pessoas que prestam serviços de limpeza de sistemas individuais de tratamento de esgoto doméstico/sanitário e por caminhões de limpa-fossa, de que se licenciem junto ao IPAAM e de que se ajustem às disposições da Resolução CEMA AM n. 27, de 15 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de setembro de 2017; **9.5.5. A exigência**, na forma da lei municipal, de que os estabelecimentos comerciais e industriais locais somente recebam alvará de licença com a condição de implantação das estruturas adequadas de tratamento de esgoto; **9.5.6. A implementação** de ações relativas ao saneamento e programas previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico, contendo: **a)** Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, com inserção de diagnóstico com os dados da Agência Nacional de Águas e outros que por ventura forem necessários; **b)** Elaboração de estudos e projetos para o início da implantação dos sistemas de coleta e tratamento de esgotos sanitários, incluindo micro drenagem (quando necessária à manutenção da integridade do sistema), soluções individuais, ligações domiciliares e instalação de unidades sanitárias; **c)** Estudos para adoção de projetos de saneamento ambiental integrado – Implantação de programa de educação sanitária e ambiental; capacitação de entidades ambientais e apoio à realização de estudos para o desenvolvimento de políticas para o setor de saneamento. **9.5.7. Informar as ações e valores** que serão investidos nas ações de saneamento básico, bem como indicar a Secretaria responsável para a implementação das ações. **9.6. Determinar à SEMA e ao IPAAM**, que, **no prazo de 180 (cento e oitenta) dias** comprovem à Corte de Contas as medidas de apoio ao planejamento de ações de esgotamento sanitário e de fiscalização no município de Fonte Boa; **9.7. Notificar** as partes interessadas, **Sr. Gilberto Ferreira Lisboa** (Prefeito





de Fonte Boa), bem como os responsáveis pela SEMA e pelo IPAAM; e **9.8. Arquivar** os presentes autos, após expirados os prazos legais.

PROCESSO Nº 11.189/2019 - Representação nº 50/2019-MPC interposta pelo Ministério Público de Contas, em face do Sr. Antônio Waldetrudes Uchoa de Brito, Prefeito Municipal de Uarini, em razão da omissão em responder a Recomendação nº 91/2018-MPC-CTCI.

ACÓRDÃO Nº 365/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea "i", da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do votado Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1. Conhecer** da presente Representação, formulada pelo Ministério Público de Contas em desfavor do Sr. Antônio Waldetrudes Uchoa de Brito, Prefeito do Município de Uarini, dado o adimplemento dos requisitos legais; **9.2. Julgar Procedente**, no mérito, a presente Representação, formulada pelo Ministério Público de Contas em desfavor do Sr. Antônio Waldetrudes Uchoa de Brito, Prefeito do Município de Uarini, em virtude da desatualização do conteúdo do Portal da Transparência, conforme achados 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 14, apontados na fundamentação do Voto; **9.3. Aplicar Multa** ao **Sr. Antônio Waldetrudes Uchoa de Brito** no valor de **R\$ 13.654,39** (treze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), com fulcro no art. 54, VI, da Lei nº 2.423/96 (LOTCE/AM), alterada pela Lei Complementar nº 204/2020, c/c o art. 308, VI, da Resolução nº 04/2002 (RITCE/AM), pelo descumprimento das normas mencionadas na fundamentação do Voto (achados 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 14 e grave infração à norma legal, que deverá ser recolhida no prazo de 30 dias para o Cofre Estadual através de DAR avulso extraído do sítio eletrônico da SEFAZ/AM, sob o código 5508 - Multas aplicadas pelo TCE/AM - Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE. Dentro do prazo anteriormente conferido, é obrigatório o encaminhamento do comprovante de pagamento (autenticado pelo Banco) a esta Corte de Contas (art. 72, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do TCE/AM), condição imprescindível para emissão do Termo de Quitação. O não adimplemento dessa obrigação pecuniária no prazo legal importará na continuidade da cobrança administrativa ou judicial do título executivo; **9.4. Determinar** ao **Sr. Antônio Waldetrudes Uchoa de Brito**, Prefeito do Município de Uarini, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, que proceda à adoção de medidas para efetuar a atualização do Portal da Transparência em todos os seus itens inclusive, dos atos relacionados aos editais de licitações realizados pela respectiva municipalidade, considerando as graves consequências previstas no art. 73-C, da LC nº 101/2000, sob pena de lhe ser aplicada a multa prevista no art. 308, II, "a", da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, c/c art. 54, II, "a" da Lei nº 2423/1996, devendo informar à esta Corte de Contas, no prazo assinalado, o cumprimento das medidas ora determinadas; **9.5. Notificar** o representante (MPC) e o responsável pela Prefeitura municipal de Uarini, **Sr. Antônio Waldetrudes Uchoa de Brito**, para que tomem ciência da decisão.

PROCESSO Nº 15.923/2019 - Representação interposta pela Empresa Sete Plan Construções Ltda, em face do Sr. José Lázaro Ramos da Silva, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas. **Advogado:** Arthur da Costa Ponte OAB/AM 11757.

ACÓRDÃO Nº 366/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea "i", da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do votado Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1. Não conhecer** da presente **Representação**, proposta pela Empresa Sete Plan Construções Ltda, por intermédio do seu Advogado constituído





(fls. 05) Sr. Arthur da Costa Pontes - OAB/AM n. 11.757 - em face do Sr. José Lázaro Ramos da Silva, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, dado o inadimplemento dos requisitos legais, uma vez que o pleito da representante encontra-se na esfera privada, visando a satisfação de interesse eminentemente particular, o que não se encontra no rol de atribuições dos Tribunais de Contas; **9.2. Determinar** que se dê ciência às partes, encaminhando-lhes cópia do Relatório/Voto e do respectivo Acórdão; **9.3. Arquivar** os presentes autos, após expirados os prazos legais.

PROCESSO Nº 10.246/2020 (Apenso: 13.704/2019) - Recurso de Revisão interposto pela Fundação Amazonprev, tendo como interessada a Sra. Lucileide Furtado Rodrigues, em face da Decisão nº 1442/2019-TCE-Segunda Câmara, exarada nos autos do Processo nº 13.704/2019.

ACÓRDÃO Nº 367/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso III, alínea "f", item 2, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do votado Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1. Conhecer** do presente Recurso de Revisão interposto pela **Fundação Amazonprev**, tendo como interessada a **Sra. Lucileide Furtado Rodrigues**, em face da Decisão n.º 1442/2019-TCE-Segunda Câmara (fls. 114/115, do Processo n.º 13704/2019, em apenso), considerando que restou demonstrado o adimplemento de todos os requisitos de admissibilidade; **8.2. Negar Provitimento**, no mérito, ao Recurso de Revisão interposto pela **Fundação Amazonprev**, tendo como interessada a **Sra. Lucileide Furtado Rodrigues**, para manter, na íntegra, as disposições da Decisão n.º 1442/2019-TCE-Segunda Câmara (fls. 114/115, do Processo n.º 13704/2019, em apenso), conforme Fundamentação do Voto; **8.3. Dar ciência** à **Fundação Amazonprev** acerca do teor da presente deliberação, encaminhando-lhe cópia reprográfica do Relatório-Voto e da ulterior Acórdão, e **8.4. Arquivar** os autos, após expirados os prazos legais.

PROCESSO Nº 10.604/2020 (Apenso: 14.179/2018 e 12.777/2019) - Recurso de Revisão interposto pela Fundação Amazonprev, tendo como interessada a Sra. Raimunda Deusdedite Rocha de Carvalho, em face da Decisão n.º 1768/2018-TCE-Primeira Câmara, exarada nos autos do Processo nº 14.179/2018.

ACÓRDÃO Nº 368/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso III, alínea "g", da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do votado Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1. Conhecer** do presente Recurso de Revisão interposto pela Fundação Amazonprev, tendo como interessada a **Sra. Raimunda Deusdedite Rocha de Carvalho**, em face da Decisão n.º 1768/2018-TCE-Primeira Câmara (fls. 99/100, do Processo n.º 14179/2018, em apenso), considerando que restou demonstrado o adimplemento de todos os requisitos de admissibilidade; **8.2. Dar Provitimento**, no mérito, ao Recurso de Revisão, interposto pela Fundação Amazonprev, para reformar a Decisão n.º 1768/2018-TCE-Primeira Câmara (fls. 99/100, do Processo n.º 14179/2018), no sentido de **excluir o item 7.2, mantendo-se, in totum**, as demais disposições do referido julgado, conforme Fundamentação do Voto; **8.3. Dar ciência** à Fundação Amazonprev acerca do teor da presente deliberação, encaminhando-lhe cópia reprográfica do Relatório-Voto e da ulterior Acórdão, e **8.4. Arquivar** os autos, após expirados os prazos legais. **Declaração de Impedimento:** Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro e Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho (art. 65 do Regimento Interno).





CONSELHEIRA-RELATORA: YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.

PROCESSO Nº 13.611/2017 - Denúncia em desfavor da Prefeitura Municipal de Autazes, na pessoa do Prefeito Andreson Adriano Oliveira Cavalcante, em vista a ausência de Portal da Transparência.

ACÓRDÃO Nº 369/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 5º, inciso XII e art. 11, inciso III, alínea “c”, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do votada Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, **em parcial consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1. Conhecer** da presente Denúncia contra a Prefeitura Municipal de Autazes, na pessoa do Prefeito Andreson Adriano Oliveira Cavalcante, por ter sido formulada sob a égide do artigo 288, da Resolução nº. 004/2002–TCE-AM; **8.2. Julgar Procedente** a presente Denúncia contra a Prefeitura Municipal de Autazes, na pessoa do Prefeito Andreson Adriano Oliveira Cavalcante, tendo em vista que as impropriedades não sanadas para determinar ao denunciado que, no prazo de 90 (noventa) dias, proceda à regularização e à atualização do Portal da Transparência, devendo ser observada a necessidade de constar as informações mencionadas nos achados 5, 7, 9, 10 e 11 do Laudo Técnico Conclusivo nº. 28/2020, este, desde já, parte integrante do relatório-voto; **8.3. Determinar** à Secretaria do Tribunal Pleno que officie o Denunciado, dando-lhe ciência do teor da decisão e, após sua publicação, remeta os autos à DICAMI para juntada aos autos da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Autazes, exercício 2019, quando do seu ingresso e posterior análise do cumprimento das determinações contidas no relatório-voto.

PROCESSO Nº 11.354/2018 - Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Fazenda -SEFAZ, referente ao exercício de 2017 (U.G: 14103), de responsabilidade dos Senhores Alessandro Ribeiro, Secretário Executivo do Tesouro; Suzane Cruz Fonseca, Ordenadora de Despesas e Hélio Ferreira da Silva, Secretário Executivo do Tesouro.

ACÓRDÃO Nº 370/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea “a”, item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do votada Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, **em parcial consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **10.1. Julgar regular com ressalvas** a Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2017 (U.G: 14103), da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, de responsabilidade do Senhor **Alessandro Ribeiro**, Secretário Executivo do Tesouro, nos termos do artigo 1º, inciso II, e artigo 22, inciso II, da Lei nº. 2423/1996–LOTCE/AM; c/c o artigo 188, §1º, inciso II, da Resolução nº. 04/2002–RITCE/AM, a Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2017 (U.G: 14103); **10.2. Julgar regular com ressalvas** a Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2017 (U.G: 14103), da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, de responsabilidade da Senhora **Suzane Cruz Fonseca**, Ordenadora de Despesas, nos termos do artigo 1º, inciso II, e artigo 22, inciso II, da Lei nº. 2423/1996–LOTCE/AM; c/c o artigo 188, §1º, inciso II, da Resolução nº. 04/2002–RITCE/AM; **10.3. Julgar regular com ressalvas** a Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2017 (U.G: 14103), da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, de responsabilidade do Senhor **Hélio Ferreira da Silva**, Secretário Executivo do Tesouro, nos termos do artigo 1º, inciso II, e artigo 22, inciso II, da Lei nº. 2423/1996–LOTCE/AM; c/c o artigo 188, §1º, inciso II, da Resolução nº. 04/2002–RITCE/AM; **10.4. Dar quitação** ao Senhor **Alessandro Ribeiro**, Secretário Executivo do Tesouro, nos termos dos artigos 24 e 72, inciso II, da Lei nº. 2423/1996-LOTCE, c/c o artigo 189, inciso II, da Resolução nº. 04/2002-RITCE; **10.5. Dar quitação** à Senhora **Suzane Cruz Fonseca**, Ordenadora de Despesas, nos termos dos artigos 24 e 72, inciso II, da Lei nº. 2423/1996-LOTCE, c/c o artigo 189, inciso II, da Resolução nº. 04/2002-RITCE; **10.6. Dar quitação** ao Senhor **Hélio Ferreira da Silva**, Secretário Executivo do Tesouro, nos termos dos artigos 24 e 72, inciso





II, da Lei nº. 2423/1996-LOTCE, c/c o artigo 189, inciso II, da Resolução nº. 04/2002-RITCE; **10.7. Determinar à origem** que, nos termos do §2º, do artigo 188, do Regimento Interno, evite a ocorrência das seguintes impropriedades, em futuras prestações de contas: **a)** Ausência do Relatório e Certificado de Auditoria com o Parecer do dirigente do Órgão de Controle Interno, conforme exigência contida no inciso III, do artigo 10 da Lei Estadual nº 2.423/1996 (Lei Orgânica do TCE-AM) c/c o artigo 77, do Decreto Estadual nº 7.682 de 29 de dezembro de 1983; **b)** Inexistência de disponibilidade de caixa, havendo, contudo, saldo registrado como Restos a Pagar, o que acarreta a ausência de recursos para custeio das obrigações assumidas, sendo esta conduta afrontosa às disposições do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF. **10.8. Determinar** à Secretaria do Tribunal Pleno que, após a ocorrência da coisa julgada, nos termos dos artigos 159 e 160, da Resolução nº. 04/2002-RITCE/AM, adote as providências do artigo 162, §1º, do RITCE.

PROCESSO Nº 15.687/2019 - Representação Interposta pelo Secretário Geral de Controle Externo – TCE/AM, Face do Senhor Glenio Jose Marques Seixas, Prefeito Municipal de Barreirinhas, Em Face de Supostas Prática Ilícitas de Acúmulo de Cargos Públicos. **Advogados:** Ênia Jéssica da Silva Garcia – OAB/AM 10416, Antônio das Chagas Ferreira Batista - OAB/AM 4177, Adrimar Freitas de Siqueira - OAB/AM 8243, Patrícia Gomes de Abreu - OAB/AM 4447, Fabricia Taliéle Cardoso dos Santos - OAB/AM 8446 e Eurismar Matos da Silva - OAB/AM nº9.221.

ACÓRDÃO Nº 371/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea “i”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do votada Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, **em parcial consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1. Conhecer** da presente Representação da Secex/TCE/AM, por ter sido formulada sob a égide do artigo 288, da Resolução nº. 004/2002-TCE-AM; **9.2. Julgar Parcialmente Procedente** a presente representação da Secex/TCE/AM, no sentido de considerar ilegal os acúmulos de cargos, uma vez que os mesmos não se enquadram nas hipóteses previstas em lei, em ofensa ao inciso XVI do art. 37 da CF/88 c/c com o art. 144 e incisos, da Lei nº. 1762/86; **9.3. Determinar** que Prefeitura Municipal de Barreirinha notifique os servidores indicados no anexo I do Laudo Técnico Conclusivo nº. 11/2020 - DICAPE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, fazer opção, nos termos do art. 147, I da Lei 1762/86, devendo os documentos posteriores serem encaminhados a esta Corte de Contas; **9.4. Determinar** à DICAMI e à DICAD que incluam no escopo da Comissão de Inspeção em 2020 a análise e verificação da cessação das irregularidades apontadas nestes autos; **9.5. Determinar** à Secretaria do Tribunal Pleno que oficie as partes para dar ciência do teor da decisão; **9.6.** De acordo com voto-destaque proferido pelo Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, o qual foi acolhido, em sessão, pela relatora, **determinar a Prefeitura Municipal de Barreirinha que no prazo 30 (trinta) dias** encaminhe ao TCE/AM documentos que comprovem o cumprimento das determinações efetuadas neste decisório, sob pena de multa regimental.

PROCESSO Nº 10.480/2020 (Apenso: 13.493/2019) - Recurso Ordinário interposto pela Fundação Amazonprev, tendo como interessada a Sra. Irene Conceição Máximo Miguel, em face da Decisão nº 1451/2019-TCE-Primeira Câmara, exarada nos autos do Processo nº 13.493/2019.

ACÓRDÃO Nº 372/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea “f”, item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do votada Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1. Conhecer** do presente Recurso Ordinário interposto pela Fundação Amazonprev, tendo como Interessada a Sra. Irene Conceição Máximo Miguel, em





face da Decisão nº 1451/2019-TCE-Primeira Câmara, exarada nos autos do Processo nº 13493/2019; **8.2. Dar Provimento Parcial** ao Recurso Ordinário interposto pela Fundação Amazonprev, no sentido de seja excluída a determinação de retificação do valor do ATS, uma vez que já está em conformidade com a Súmula nº 25 desta Corte de Contas, bem como que o Órgão Previdenciário retifique a Guia Financeira e do Ato Aposentatório para inclusão da Gratificação de Localidade no cálculo dos proventos da Interessada. **Declaração de Impedimento:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva (art. 65 do Regimento Interno).

CONSELHEIRO-RELATOR CONVOCADO: MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO.

PROCESSO Nº 11.102/2019 - Representação nº 34/2019-MPC- interposta pelo Ministério Público de Contas, em face do Senhor Nathan Macena de Souza, Prefeito Municipal de Careiro, em razão da omissão em responder a Recomendação nº 102/2018-MPC-CTCI.

ACÓRDÃO Nº 373/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea "i", da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do votado Excelentíssimo Senhor Conselheiro Convocado e Relator, **em parcial consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1. Conhecer** da presente Representação, formulada pelo Ministério Público de Contas, em desfavor da Prefeitura Municipal do Careiro, representada pelo Sr. Nathan Macena de Souza; **9.2. Dar Provimento** a presente Representação, formulada pelo Ministério Público de Contas, em desfavor do Sr. Nathan Macena de Souza, nos termos do art. 288 da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, considerando a intempestividade da atualização dos dados no Portal da Transparência do Município do Careiro; **9.3. Determinar** à Prefeitura Municipal do Careiro que mantenha atualizado o Portal da Transparência, a fim de que as inconsistências aqui narradas não voltem a ocorrer; **9.4. Dar ciência** ao Sr. Nathan Macena de Souza e ao Ministério Público de Contas sobre o deslinde deste feito.

AUDITOR-RELATOR: MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO.

PROCESSO Nº 11.413/2018 (Apenso: 10.490/2017) - Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Pauini, exercício de 2017, sob a responsabilidade da Sra. Eliana de Oliveira Amorim, Prefeita Municipal de Pauini e Ordenadora de Despesa à época.

PARECER PRÉVIO Nº 4/2020: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais (art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, c/c art. 127, parágrafos 4º, 5º e 7º, da Constituição Estadual, com redação da Emenda Constituição nº 15/95, art. 18, inciso I, da Lei Complementar nº 06/91; arts. 1º, inciso I, e 29 da Lei nº 2.423/96; e, art. 5º, inciso I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM) e no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, III, "a" item 1, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, tendo discutido a matéria nestes autos, e acolhido, **à unanimidade**, a proposta de votado Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, que passa a ser parte integrante do Parecer Prévio, **em consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal: **10.1. Emite Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal a desaprovação** da prestação de contas da **Sra. Eliana de Oliveira Amorim**, Prefeita Municipal de Pauini no curso do exercício 2017. **ACÓRDÃO Nº 4/2020:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, III, "a" item 1, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de votado Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **10.1. Julgar irregular** a prestação de contas da **Sra. Eliana de Oliveira**





Amorim, responsável pela Prefeitura Municipal de Pauini, exercício de 2017, nos termos do art. 22, III, da Lei Estadual n. 2.423/96, em razão das impropriedades identificadas e não sanadas no curso do processo: **10.1.1.** Atraso no repasse de duodécimo à Câmara Municipal de Pauini; **10.1.2.** Ausência de baixa total dos valores inscritos em dívida fluante; **10.1.3.** Ausência de balancetes por meio do e-Contas; **10.1.4.** Ausência de cobrança ou execução; **10.1.5.** Ausência de envio de remessas ao sistema E-contas (GEFIS) referente aos seis bimestres de 2017 do RREO, em desacordo ao prazo de 45 dias estabelecido na Resolução n. 15/13 c/c a 24/13; **10.1.6.** Ausência de envio de remessas ao sistema E-contas (GEFIS) referente aos dois semestres de 2017 do Relatório de Gestão Fiscal, em desacordo ao prazo de 45 dias estabelecido na Lei Estadual 2.423/96 c/c a Resoluções 15 e 24/13; **10.1.7.** Ausência de parecer a respeito do FUNDEB pelo Conselho competente; **10.1.8.** Ausência de planejamento em licitações (pregões presenciais), visto que não restou esclarecida a metodologia para definição das quantidades desejadas pelo Executivo Municipal; **10.1.9.** Ausência de processo de execução de dívida ativa; **10.1.10.** Desatualização do Portal da Transparência (ausência de RREO e RGF); **10.1.11.** Descumprimento da lei de acesso à informação; **10.1.12.** Descumprimento do limite de gastos com pessoal em desatenção ao que preconiza o art. 20, III, "b", da LRF cuja redação estipula o percentual de 54% da receita corrente líquida para gastos com pessoal; **10.1.13.** Descumprimento do prazo de publicação referente aos dois semestres de 2017 do Relatório de Gestão Fiscal, conforme sistema E-contas (GEFIS), em descumprimento ao prazo estabelecido no art. 55, §2º da LC nº 101/00; **10.1.14.** Descumprimento do prazo de publicação referente aos seis bimestres de 2017 do RREO, conforme sistema E-contas (GEFIS), em descumprimento ao prazo estabelecido no art. 165, §3º, da Constituição Federal c/c art. 52 da LC nº 101/00; **10.1.15.** Inobservância de procedimentos (ausência de estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes, ausência de designação de fiscal de ata, ausência de pesquisa de mercado para comprovar vantajosidade e ausência de condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados), ao julgar as propostas apresentadas ao longo dos pregões presenciais realizados pela Prefeitura Municipal de Pauini; **10.1.16.** Inobservância do art. 2º, §§ 2º e 3º da Resolução n. 27/2012-TCE/AM; **10.1.17.** Inobservância do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, visto que, no pregão n. 19/2017, vinculado à ata de registro de preços n. 14/2017, não estava sendo observado, à época dos fatos, o item 6 do respectivo termo de referência; **10.1.18.** Não identificação de contrapartida ao Município de Pauini em razão da execução de despesa no valor de R\$ 475.833,96; **10.1.19.** Termos de referência com lacunas na justificativa e no objeto, pois não ofertam dados capazes de nortear compras e/ou serviços bem como não especificam a finalidade pública a ser atendida. **10.2. Considerar revel a Sra. Eliana de Oliveira Amorim**, visto que, mesmo cientificada das irregularidades inerentes à sua gestão, não apresentou defesa; **10.3. Aplicar Multa** com fundamento no art. 54, VI, da Lei n. 2.423/96 c/c art. 308, VI, do RI-TCE/AM, à **Sra. Eliana de Oliveira Amorim**, em razão das irregularidades identificadas pela CI-DICAMI, pela CI-DICOP (exceto a glosa descrita nos autos) e pela DICREA, no valor de **R\$ 20.000,00**, que deverá ser recolhida no prazo de 30 dias para o Cofre Estadual através de DAR avulso extraído do sítio eletrônico da SEFAZ/AM, sob o código 5508 - Multas aplicadas pelo TCE/AM - Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE. Dentro do prazo anteriormente conferido, é obrigatório o encaminhamento do comprovante de pagamento (autenticado pelo Banco) a esta Corte de Contas (art. 72, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do TCE/AM), condição imprescindível para emissão do Termo de Quitação. O não adimplemento dessa obrigação pecuniária no prazo legal importará na continuidade da cobrança administrativa ou judicial do título executivo; **10.4. Aplicar Multa**, com fundamento no art. 308, V, do RI-TCE/AM, à **Sra. Eliana de Oliveira Amorim**, em razão do dano ao erário municipal identificado pela CI-DICOP na ordem de R\$ 475.833,96 (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), no valor de **R\$10.000,00**, que deverá ser recolhida no prazo de 30 dias para o Cofre Estadual através de DAR avulso extraído do sítio eletrônico da SEFAZ/AM, sob o código 5508 - Multas aplicadas pelo TCE/AM - Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo





- FAECE. Dentro do prazo anteriormente conferido, é obrigatório o encaminhamento do comprovante de pagamento (autenticado pelo Banco) a esta Corte de Contas (art. 72, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do TCE/AM), condição imprescindível para emissão do Termo de Quitação. O não adimplemento dessa obrigação pecuniária no prazo legal importará na continuidade da cobrança administrativa ou judicial do título executivo; **10.5. Considerar em Alcance**, com fulcro no art. 304, I, do RI-TCE/AM, a **Sra. Eliana de Oliveira Amorim** para devolução aos cofres municipais do valor de **R\$ 475.833,96** (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) que devem ser recolhidos na esfera Municipal para o órgão Prefeitura Municipal de Pauini em razão da não identificação de benefícios ao interesse público com a referida despesa; **10.6. Determinar** à atual gestão da Prefeitura Municipal de Pauini que evite a ocorrência das práticas irregulares descritas nos relatórios técnicos apresentados pela CI-DICAMI, pela CI-DICOP e pela DICREA, visto que sua injustificada reincidência poderá implicar aplicação de multas e desaprovação de vindouras prestações de contas; **10.7. Dar ciência** do desfecho destes autos à Sra. Eliana de Oliveira Amorim, à atual gestão da Prefeitura Municipal de Pauini e à Câmara Municipal de Pauini, para que tomem as medidas pertinentes a cada um, em especial a Casa Legislativa que deverá proceder, no prazo descrito no art. 127, § 5º, da Constituição Estadual, ao julgamento das Contas da gestora; **10.8.** De acordo com voto-destaque do Conselheiro Erico Xavier Desterro e Silva, o qual foi acatado em sessão pelo Relator, **encaminhar** os autos ao MPE/AM à vista de indícios de ocorrência de infrações penais e de improbidade administrativa”, conforme recomendado pelo Ministério Público de Contas no presente processo. **CONSELHEIRO-**

RELATOR CONVOCADO: LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES.

PROCESSO Nº 15.208/2019 - Representação oriunda da Manifestação Nº 274/2019 – Ouvidoria, em face da Prefeitura Municipal de Careiro acerca de irregularidades na acumulação de cargos do servidor da Prefeitura, Sr. Marcyo Glay de Oliveira Aguiar. **Advogado:** Tupinamba Tiago e Souza – Procurador do Município de Careiro.

ACÓRDÃO Nº 374/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea “i”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do votado Excelentíssimo Senhor Conselheiro Convocado e Relator, **em parcial consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1. Conhecer** desta representação oriunda da Ouvidoria do TCE/AM e interposta pela SECEX-TCE/AM, eis que restam preenchidos os requisitos gerais de admissibilidade; **9.2. Julgar Procedente** esta representação oriunda da Ouvidoria do TCE/AM e interposta pela SECEX-TCE/AM, ante a comprovação do acúmulo ilícito do cargo de Digitador na Prefeitura Municipal de Careiro-AM com o de Assistente Técnico na SEDUC-AM pelo Sr. Marcyo Glay de Oliveira Aguiar, eis que não se enquadra nas exceções constitucionais; **9.3. Conceder Prazo** de 30 dias para o Sr. Marcyo Glay de Oliveira Aguiar juntar aos autos pedido de exoneração de um dos cargos supracitados; **9.4. Determinar** a instauração de processo administrativo para apurar o efetivo exercício dos respectivos cargos pelo representado no período de 03/01/2013 até a data desta decisão, encaminhando a esta Corte de Contas a conclusão dos feitos em 180 dias à: **9.4.1.** Prefeitura Municipal de Careiro, do cargo de digitador; e **9.4.2.** Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino do Amazonas – SEDUC, do cargo de Assistente Técnico. **9.5. Dar ciência** deste decisum a(o): **9.5.1.** Prefeitura Municipal de Careiro; **9.5.2.** Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino do Amazonas – SEDUC; **9.5.3.** Sr. Marcyo Glay de Oliveira Aguiar; e **9.5.4.** Ministério Público do Estado do Amazonas – MP/AM, encaminhando-lhe cópia integral dos autos.

AUDITOR-RELATOR: LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES.





PROCESSO Nº 11.440/2017 (Apenso: 14.940/2016, 12.899/2017 e 14.798/2016) - Prestação de Contas Anual do Sr João Braga Dias, Prefeito Municipal de Amaturá, referente ao exercício de 2016.

PARECER PRÉVIO Nº 5/2020: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais (art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, c/c art.127, parágrafos 4º, 5º e 7º, da Constituição Estadual, com redação da Emenda Constituição nº 15/95, art. 18, inciso I, da Lei Complementar nº 06/91; arts.1º, inciso I, e 29 da Lei nº 2.423/96; e, art. 5º, inciso I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM) e no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, III, “a” item 1, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, tendo discutido a matéria nestes autos, e acolhido, **à unanimidade**, a proposta de votodo Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, que passa a ser parte integrante do Parecer Prévio, **em divergência** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal: **10.1. Emite Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal a aprovação das Contas do Sr. João Braga Dias, Prefeito do Município de Amaturá referente ao exercício financeiro de 2016**, nos termos do artigo 31, §§1º e 2º, da CF/88, combinado com o artigo 18, inciso I, da Lei Complementar nº 06/1991, com o artigo 1º, inciso I, e com o artigo 29, ambos da LOTCE/AM, e com o artigo 3º, inciso I, da Resolução TCE/AM nº 09/1997, tendo em vista que o referido gestor, à época, atendeu com regularidade aos seguintes elementos: (i) gastos mínimos com educação; (ii) gastos mínimos com saúde; (iii) limite máximo de despesa total com pessoal; (iv) nível de endividamento do ente; (v) cumprimento, nos limites da lei, do orçamento, notadamente a respeito da abertura de créditos adicionais; e (vi) transparência na gestão fiscal.

ACÓRDÃO Nº 5/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, III, “a” item 1, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de votodo Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em parcial consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **10.1. Julgar irregular** as Contas de Gestão do **Sr. João Braga Dias**, referente ao Mandato de Prefeito no exercício financeiro de 2016, nos termos do disposto no artigo 8º da Resolução TCE nº 11/2016 c/c 18 da Lei Complementar nº 06/91, c/c artigo 22, inciso III, alíneas “b” e “c”, e §2º, da LOTCE/AM c/c o artigo 188, inciso II; §1º, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Resolução nº 04/2002-RITCE/AM, em razão de das impropriedades utilizadas como pressuposto para aplicação da multa do item 10.2; **10.2. Aplicar Multa ao Sr. João Braga Dias** no valor de **R\$ 40.000,00**, que deverá ser recolhida no prazo de 30 dias para o Cofre Estadual através de DAR avulso extraído do sítio eletrônico da SEFAZ/AM, sob o código 5508 - Multas aplicadas pelo TCE/AM - Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE, nos termos do art. 54, inciso VI, da LOTCE/AM, em razão das impropriedades consideradas não sanadas no relatório-voto, quais sejam: (i) atraso no envio do RREO referente ao sexto bimestre de 2016; (ii) atraso no envio do RGF referente ao segundo semestre de 2016; (iii) ausência de informações referentes à Transparência; (iv) Contas anuais não disponibilizadas para a sociedade; (v) Controle Interno ineficiente; (vi) ausência de fiscais de contratos e prepostos nas obras ou serviços prestados por terceiros à Prefeitura; (vii) sistemas de controle patrimonial e de almoxarifado inadequados; (viii) pagamentos para os profissionais do magistério público da educação básica abaixo do piso salarial nacional; (ix) ausência de publicação resumida das cartas-contratos na imprensa oficial em relação aos Convites 001/2016 e 002/2016, bem como: ausência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual; ausência de prova de regularidade junto ao INSS; ausência de formalização de processo administrativo devidamente autuado, protocolado, numerado; (x) ausência de caracterização da situação emergencial ou calamitosa justificadora das dispensas de licitação nº 001, 002, 003, 014, 015, 016 e 017 de 2016, bem como: ausência da razão de escolha do fornecedor ou executante; ausência da justificativa do preço; ausência da publicação resumida sobre o instrumento de contrato; ausência da documentação exigida para habilitação; ausência de publicação resumida dos instrumentos de contrato; ausência de formalização de processo administrativo devidamente autuado, protocolado, numerado; ausência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual; ausência de demonstrativo de não utilização de trabalho





infantil; **(xi)**: ausência de aviso contendo o resumo do edital publicado conforme a legislação em relação aos pregões presenciais nº 009, 014, 017, 019 e 020 de 2016, bem como: ausência de pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a realização do Processo Licitatório; ausência de recolhimento de taxas ou emolumentos referentes a fornecimento de edital; ausência da prova de regularidade junto ao INSS; ausência de formalização de processo administrativo; ausência, no termo de contrato, de cláusulas indicativas do crédito pelo qual deva ocorrer a despesa; ausência da publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial; ausência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual; utilização de certidões de regularidade vencidas por ocasião da assinatura dos contratos; ausência de declaração do cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) conforme determina o art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/1993; ausência de parecer técnico jurídico referente à formalização de cartas contratos; **(xii)** Tomadas de Preços 005 de 2015 e 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012 de 2016 e seus respectivos contratos: ausência de adoção de arquivamento em separado e de forma individualizada da “Pasta da Obra” para as obras ou serviços de engenharia; ausência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos responsáveis técnicos pela elaboração do projeto básico e/ou orçamento; ausência de boletins de medição aprovados pela fiscalização e de registros fotográficos da obra/serviço; ausência de laudos de vistorias emitidos pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das obras/serviços; ausência de notas fiscais emitidas pela contratada; ausência de termos de recebimentos provisórios; ausência de ART’s dos responsáveis técnicos pela execução e fiscalização das obras/serviços de engenharia perante o CREA; **(xiii)** não-disponibilização à Comissão de Transição de Governo dos documentos de que trata o artigo 2º da Resolução TCE/AM nº 11/2016. Dentro do prazo anteriormente conferido, é obrigatório o encaminhamento do comprovante de pagamento (autenticado pelo Banco) a esta Corte de Contas (art. 72, inciso III, alínea “a”, da Lei Orgânica do TCE/AM), condição imprescindível para emissão do Termo de Quitação. O não adimplemento dessa obrigação pecuniária no prazo legal importará na continuidade da cobrança administrativa ou judicial do título executivo; **10.3. Dar ciência** da decisão ao **Ministério Público do Estado do Amazonas**, encaminhando-lhe cópia da Proposta de Voto, para providências que entender cabíveis; **10.4. Dar ciência** da decisão ao Senhor **João Braga Dias**; **10.5. Dar ciência** da decisão à **Prefeitura Municipal de Amaturá**.

PROCESSO Nº 14.798/2016 (Apenso: 11.440/2017, 14.940/2016, 12.899/2017) - Representação nº 162/2016-MPC-RMAM, com pedido de Medida Cautelar, formulada pelo Procurador Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, tendo em vista fortes indícios de graves irregularidades em determinados processos licitatórios e contratações procedidos em período eleitoral e em fim de mandato.

ACÓRDÃO 376/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea “i”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1. Conhecer** desta representação interposta pelo **Ministério Público de Contas**, eis que preenchidos os requisitos gerais de admissibilidade; **9.2. Julgar Improcedente** esta representação do **Ministério Público de Contas**, em razão de as impropriedades terem sido consideradas sanadas, nos termos da fundamentação expendida nos autos da Prestação de Contas Anual, exercício 2016 (Processo nº 11.440/2017); **9.3. Dar ciência** desta decisão ao **Sr. João Braga Dias**; **9.4. Dar ciência** desta decisão à **Prefeitura Municipal de Amaturá**.

PROCESSO Nº 14.940/2016 (Apenso: 11.440/2017, 12.899/2017 e 14.798/2016)- Representação formulada pelo Sr. Luís Nazaré Cruz da Silva, Coordenador da Comissão de Transição de Governo da Prefeitura Municipal de Amaturá, em face do atual Prefeito Sr. João Braga Dias, por sonegação de documento públicos.





ACÓRDÃO Nº 375/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea “i”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1. Conhecer** da representação interposta pelo **Sr. Luís Nazaré Cruz da Silva**, eis que preenchidos os requisitos gerais de admissibilidade; **9.2. Julgar Procedente** a representação interposta pelo **Sr. Luís Nazaré Cruz da Silva**, em razão da sonegação de documentos públicos à Comissão de Transição de Governo, com aplicação de multa a ser fixada nos autos do Processo nº 11.440/2017 - (PCA 2016 - Amaturá); **9.3. Dar ciência** desta decisão ao **Sr. Luís Nazaré Cruz da Silva**; **9.4. Dar ciência** desta decisão ao **Sr. João Braga Dias**; **9.5. Dar ciência** desta decisão à **Prefeitura Municipal de Amaturá**.

PROCESSO Nº 12.899/2017 (Apenso: 11.440/2017, 14.940/2016 e 14.798/2016) - Relatório de Transição de Cargo de Prefeito Municipal de Amaturá, 2016/2017.

ACÓRDÃO Nº 377/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea “e”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **7.1. Arquivar** o presente processo, considerando tratar-se de relatório de transição de governo.

PROCESSO Nº 11.717/2019 - Prestação de Contas Anual do Serviço de Pronto Atendimento Zonas Sul – SPA ZONA SUL, exercício 2018, sob responsabilidade da Sra. Maria do Socorro Judith Bezerra, Diretora-Geral (período de 01/01/2018 à 23/08/2018) e Sra. Juceline Fayal de Freitas, Diretora-Geral (período de 24/08/2018 à 31/12/2018).

ACÓRDÃO Nº 379/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea “a”, item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **10.1. Julgar irregular** a Prestação de Contas da Senhora **Maria do Socorro Judith Bezerra**, Diretora-Geral do Serviço de Pronto Atendimento Zona Sul, período de 01/01/2018 à 23/08/2018, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “b”, da Lei AM nº 2.423/1996 c/c art. 188, inciso II; §1º, inciso III, alínea “b”, todos da Resolução TCE nº 04/2002, pelo atraso no envio do balancete mensal e pelo fracionamento de despesas; **10.2. Julgar irregular** a Prestação de Contas da Senhora **Juceline Fayal de Freitas**, Diretora-Geral do Serviço de Pronto Atendimento Zona Sul, período de 24/08/2018 à 31/12/2018, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “b”, da Lei AM nº 2.423/1996 c/c art. 188, inciso II; §1º, inciso III, alínea “b”, todos da Resolução TCE nº 04/2002, pela ausência do Relatório e Certificado de Auditoria e pelo fracionamento de despesas; **10.3. Aplicar Multa** no valor de **R\$ 1.706,79** à Senhora **Maria do Socorro Judith Bezerra**, Diretora-Geral do Serviço de Pronto Atendimento Zona Sul, período de 01/01/2018 à 23/08/2018, nos termos do art. 54, inciso I, alínea “a”, da Lei 2.423/1996, que deverá ser recolhida no prazo de 30 dias para o Cofre Estadual através de DAR avulso extraído do sítio eletrônico da SEFAZ/AM, sob o código 5508 - Multas aplicadas pelo TCE/AM - Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE, pelo atraso no envio do balancete mensal, referente ao mês de março de 2018. Dentro do prazo anteriormente conferido, é obrigatório o encaminhamento do comprovante de pagamento (autenticado pelo Banco) a esta Corte de Contas (art. 72, inciso III, alínea “a”, da Lei Orgânica do TCE/AM), condição imprescindível para emissão do Termo de Quitação. O não adimplemento dessa obrigação






pecuniária no prazo legal importará na continuidade da cobrança administrativa ou judicial do título executivo; **10.4. Aplicar Multa** no valor de **R\$ 15.000,00** à Senhora **Maria do Socorro Judith Bezerra**, Diretora-Geral do Serviço de Pronto Atendimento Zona Sul, período de 01/01/2018 à 23/08/2018, nos termos do art. 54, inciso VI, da Lei 2.423/1996, que deverá ser recolhida no prazo de 30 dias para o Cofre Estadual através de DAR avulso extraído do sítio eletrônico da SEFAZ/AM, sob o código 5508 - Multas aplicadas pelo TCE/AM - Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE, pelo cometimento de graves infrações às normas legais ou regulamentares, devido ao fracionamento de despesas (25% da execução financeira), condutas em desconformidade com a Lei 8.666/93. Dentro do prazo anteriormente conferido, é obrigatório o encaminhamento do comprovante de pagamento (autenticado pelo Banco) a esta Corte de Contas (art. 72, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do TCE/AM), condição imprescindível para emissão do Termo de Quitação. O não adimplemento dessa obrigação pecuniária no prazo legal importará na continuidade da cobrança administrativa ou judicial do título executivo; **10.5. Aplicar Multa** no valor de **R\$ 14.000,00** à Senhora **Juceline Fayal de Freitas**, Diretora-Geral do Serviço de Pronto Atendimento Zona Sul, período de 24/08/2018 à 31/12/2018, nos termos do art. 54, inciso VI, da Lei 2.423/1996, que deverá ser recolhida no prazo de 30 dias para o Cofre Estadual através de DAR avulso extraído do sítio eletrônico da SEFAZ/AM, sob o código 5508 - Multas aplicadas pelo TCE/AM - Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE, pelo cometimento de graves infrações às normas legais ou regulamentares, devido à ausência do Relatório e Certificado de Auditoria e pelo fracionamento de despesas (10% da execução financeira), condutas em desconformidade com a LO-TCE/AM e a Lei de Licitações. Dentro do prazo anteriormente conferido, é obrigatório o encaminhamento do comprovante de pagamento (autenticado pelo Banco) a esta Corte de Contas (art. 72, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do TCE/AM), condição imprescindível para emissão do Termo de Quitação. O não adimplemento dessa obrigação pecuniária no prazo legal importará na continuidade da cobrança administrativa ou judicial do título executivo; **10.6. Dar ciência** desta decisão às Senhoras **Maria do Socorro Judith Bezerra** e **Juceline Fayal de Freitas**.

PROCESSO Nº 16.480/2019 - Representação interposta pelo Sr. Benedito Gonçalves de Carvalho, contra a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jociene dos Santos Souza, por flagrante afronta aos princípios de transparência e desobediência contra a Administração Pública. **Advogado:** Silvana Grijo Gurgel Costa Rego - OAB/AM nº 6.767.

ACÓRDÃO Nº 378/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea "i", da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de votado Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1. Conhecer** desta representação apresentada pelo Sr. Benedito Gonçalves de Carvalho, tendo em vista que restaram preenchidos os requisitos gerais de admissibilidade; **9.2. Julgar Improcedente** esta representação apresentada pelo Sr. Benedito Gonçalves de Carvalho, tendo em vista que o representado comprovou o fornecimento das informações, cuja suposta omissão deu causa à presente demanda; e **9.3. Dar ciência** deste julgado ao representante, Sr. Benedito Gonçalves de Carvalho e ao representado.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de Junho 2020.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





PRIMEIRA CÂMARA

Sem Publicação

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃO

EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, EM SESSÃO DO DIA 10 DE MARÇO DE 2020 (SEGUNDA COMPLEMENTAÇÃO)

RELATOR: CONS. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

PROCESSO Nº 11604/2017

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE ADIANTAMENTO CONTAS DE ADIANTAMENTO/SUPRIMENTO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO TERMO DE ADIANTAMENTO Nº 48/2011 DA EX-SERVIDORA MARIA LUIZA DOURADO DA SILVA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

INTERESSADO(S): MARIA LUIZA DOURADO DA SILVA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: NOTIFICAR. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 11091/2018

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ALFREDO CAMPOS DA SILVA FILHO (PRESIDENTE DA GRES) REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2017 - FIRMADO ENTRE A SEC E A G.R.E.S DRAGÕES DO IMPÉRIO.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

INTERESSADO(S): ALFREDO CAMPOS DA SILVA FILHO, ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS. DAR CIÊNCIA. RECOMENDAR.





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.24

PROCESSO Nº 13902/2018

ANEXOS: 11885/2017

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JAILTON LOPES RIBEIRO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E COMUNITÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTÔNIO JOSE BENARDO DE VASCONCELOS, REFERENTE A 1ª PARCELA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 63/2014, FIRMADO COM A SEDUC.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ROSSIeli SOARES DA SILVA, JAILTON LOPES RIBEIRO, ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E COMUNITÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTÔNIO JOSE BENARDO DE VASCONCELOS, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): PATRÍCIA DE LIMA LINHARES - OAB/AM 11193

DECISÃO: JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS. RECOMENDAR.

PROCESSO Nº 11885/2017

ANEXOS:13902/2018

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE CONVÊNIO PARCELADAS

OBJ.: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE A 2ª PARCELA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 63/2014, FIRMADO ENTRE A SEDUC E A APMC DA E. E. PROF. ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, JAILTON LOPES RIBEIRO, ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E COMUNITÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTÔNIO JOSE BENARDO DE VASCONCELOS, ROSSIeli SOARES DA SILVA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): PATRÍCIA DE LIMA LINHARES - OAB/AM 11193

DECISÃO: JULGAR REGULAR COM RESSALVAS. RECOMENDAR.

PROCESSO Nº 10569/2019

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DA SRA. CELMA DE LIMA VIANA REFERENTE AO PROCESSO Nº01.01.018101.00000375.2019-SEPROR

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, CELMA DE LIMA VIANA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR REGULAR COM RESSALVAS. APLICAR MULTA. NOTIFICAR. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 11007/2019





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.25

ANEXOS: 11430/2019 E 10918/2016

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ROSSICLEIDE PEREIRA DA SILVA, NO CARGO DE ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, NÍVEL 1, LETRA E, LOTADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI, DE ACORDO COM DECRETO Nº 086/2017- GP, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

INTERESSADO(S): FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CARAUARI-CARAUARIPREV, NELSON JOSÉ BATISTA LACERDA, ROSSICLEIDE PEREIRA DA SILVA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: APLICAR MULTA. AUTORIZAR INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. NOTIFICAR.

PROCESSO Nº 12163/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. LUCIMAR MOREIRA VIEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4º CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 029207-9E DO QUADRO DE SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC. PUBLICADO NO DOE, EM 05/10/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LUCIMAR MOREIRA VIEIRA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 13228/2019

ANEXOS: 11872/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MIKAELY MARQUES DA SILVA E DO SR. BRENNO NASCIMENTO DA SILVA, AMBOS NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR DE 21 ANOS DO SENHOR MANOEL VANDERLEY MAIA DA SILVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): MIKAELY MARQUES DA SILVA, MANOEL VANDERLEY MAIA DA SILVA, BRENNO NASCIMENTO DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 14077/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. SONIA BARBOSA TAVARES, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE G, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 1116916A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, LOTADA NA UNIDADE MISTA DE BARREIRINHA, PUBLICADO NO DOE EM 15 DE MARÇO DE 2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SONIA BARBOSA TAVARES





PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 14150/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA.MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS PRAZERES MENDONÇA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ªCLASSE, PF20-ESP-III, REFERENCIA F, MATRÍCULA Nº014.758-3A DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 01/04/2019
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC
INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS PRAZERES MENDONCA
PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA
DECISÃO: JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. NOTIFICAR. OFICIAR

PROCESSO Nº 14152/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE
OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA.NADJA RIBEIRO DO NASCIMENTO MOTA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO SR. ANTONIO CARLOS GOMES MOTA EX-SERVIDOR DA SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 11/03/2019
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM
INTERESSADO(S): NADJA RIBEIRO DO NASCIMENTO MOTA, ANTONIO CARLOS GOMES MOTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV
PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 15110/2019

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA
OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO CORONEL QOPM CHEYENNE ANUTE DE LIMA CARIOCA, MATRÍCULA 141.349-0A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 12/06/2019.
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM
INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CHEYENNE ANUTE DE LIMA CARIOCA
PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR

PROCESSO Nº 15134/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ADBA CURI CASTRO, NO CARGO DE PROFESSOR NIVEL MEDIO 20H 2-D, MATRÍCULA 060.964-1B DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. PUBLICADO NO DOM, EM 05/07/2019.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA ADBA CURI CASTRO





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.27

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 15191/2019

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA
OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO 1º SARGENTO QPPM ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA, MATRÍCULA 117.305-7A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 17/06/2019.
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM
INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR

PROCESSO Nº 15255/2019

ANEXOS: 15783/2019
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE
OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ETELVINA MESQUITA GADELHA NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX SERVIDOR ANTONIO IRAN GADELHA, MATRÍCULA 131.807-1G DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 297/2019, PUBLICADO NO DOE EM 31 DE MAIO DE 2019.
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD
INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANTONIO IRAN GADELHA, ETELVINA MESQUITA GADELHA
PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 15301/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE
OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR PELCIMIRA GONÇALVES DIAS DA MOTA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. NÉLIO SILVA DA MOTA, MATRÍCULA 16985, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, CONFORME ATO Nº 222 DE 05 DE JUNHO DE 2019.
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM
INTERESSADO(S): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM, NELIO SILVA DA MOTA, PELCIMIRA GONÇALVES DIAS DA MOTA
PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 15313/2019

ANEXOS: 15898/2019
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE
OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA DE ALMEIDA CAVALCANTE, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. JOSE RIBEIRO CAVALCANTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, PUBLICADO NO DOM EM 28/06/2019





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.28

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
INTERESSADO(S): JOSE RIBEIRO CAVALCANTE, MARIA DE ALMEIDA CAVALCANTE, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI
PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 15322/2019

ANEXOS: 15873/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIA EM FAVOR DA SRA. MARIA DE SOUSA NAZARÉ, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. HIGINO JOSE DE NAZARE, MATRÍCULA 010.824-3D, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, PUBLICADO NO DOE EM 04/06/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, HIGINO JOSE DE NAZARE, MARIA DE SOUSA NAZARÉ

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 15329/2019

ANEXOS: 12033/2016

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MEIRE BARROS DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. SEBASTIAO SOARES, MATRÍCULA 055.783-8B, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 05/06/2019

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): MEIRE BARROS DA SILVA, SEBASTIAO SOARES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 15368/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. JANDIRA DE JESUS DE FREITAS ACACIO, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 1ª CLASSE, PNM-ANM-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 024.784-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 24/06/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JANDIRA DE JESUS DE FREITAS ACACIO

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 15405/2019





ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA MARIA AUXILIADORA RIBEIRO, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 3º CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 115125-8B DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, PUBLICADO NO DOE EM 02 DE JULHO DE 2019.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA AUXILIADORA RIBEIRO

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. NOTIFICAR. NEGAR REGISTRO.

PROCESSO Nº 15407/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. KEILA MACHADO DA SILVA, NO CARGO DE TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL A-XI-II, MATRÍCULA 080367-7D DO QUADRO DE PESSOAL DA CASA CIVIL - PREFEITURA DE MANAUS, PUBLICADO NO DOM EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

ÓRGÃO: CASA CIVIL - PREFEITURA DE MANAUS

INTERESSADO(S): KEILA MACHADO DA SILVA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 15417/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE MENDONÇA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 3º CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 052196-5C DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, PUBLICADO NO DOE EM 02 DE JULHO DE 2019.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

INTERESSADO(S): JOSE CARLOS OLIVEIRA DE MENDONÇA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 15419/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. CLAUDIO ADRIANO CARDOSO AMANAJAS, NO CARGO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, MATRÍCULA 121.644-9C, DO QUADRO ADICIONAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, PUBLICADO NO DOE EM 02/07/2019.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.30

INTERESSADO(S): CLAUDIO ADRIANO CARDOSO AMANAJAS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 15424/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. JUREMA NAZARE PEREIRA DOS SANTOS, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 1ª CLASSE, PNF-ADM-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 108.009-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 28/06/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JUREMA NAZARE PEREIRA DOS SANTOS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 15444/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ANA MARIA MOURA DE SÁ, NO CARGO DE ESCONTOADOR E-12, MATRÍCULA 064-531-1A DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): ANA MARIA MOURA DE SÁ, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 15453/2019

ANEXOS: 16592/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. OLIVIA HATTA DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 5ª CLASSE, PF20-LIC-V, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 024.404-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 02/07/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): OLIVIA HATTA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR

PROCESSO Nº 15486/2019

ANEXOS: 11891/2014

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. TEODOMIRO FARIAS SICSU FILHO, NO CARGO DE PEDAGOGO, 3ª CLASSE, PD20-ESP-III, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 029.518-3C, DO





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.31

QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 04/07/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): TEODOMIRO FARIAS SICSU FILHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR

PROCESSO Nº 15488/2019

ANEXOS: 10835/2019 E 14489/2018

ASSUNTO: REFORMA RETIFICAÇÃO

OBJ.: REFORMA DO 2º SARGENTO QPPM LUIZ CARLOS SILVA MIRANDA, MATRÍCULA 161.433-9A, DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 09/08/2019.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LUIZ CARLOS SILVA MIRANDA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15490/2019

ANEXOS: 14902/2016 E 13909/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA REVISÃO

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ESMERALDA ALVES MONTEIRO, NO CARGO DE AS-TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA D-13, MATRÍCULA 010.220-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 18/07/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): ESMERALDA ALVES MONTEIRO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 15623/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. NARIA NUBIA DE LIMA FERNANDES, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNICA E, MATRÍCULA 1404806-B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 08/07/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, NARIA NUBIA DE LIMA FERNANDES

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 15888/2019

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.32

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO SR. SUBTENENTE QPPM BERNARDO DE OLIVEIRA MIRANDA, MATRÍCULA 114.018-3A DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 19 DE JULHO DE 2019.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, BERNARDO DE OLIVEIRA MIRANDA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR

PROCESSO Nº 15967/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA FRANCELIZIA DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL III, REFERENCIA E, MATRÍCULA FEC07/41854, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, PUBLICADO NO DOM EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, MARIA FRANCELIZIA DA SILVA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16027/2019

ANEXOS: 16322/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA ALBA MARQUES BRASIL DA CUNHA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. JOSE PERES DA CUNHA, MATRÍCULA 109.478-5C, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 10/07/2019.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA ALBA MARQUES BRASIL DA CUNHA, JOSE PERES DA CUNHA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. NOTIFICAR. NEGAR REGISTRO.

PROCESSO Nº 16066/2019

ANEXOS: 10933/2017

ASSUNTO: APOSENTADORIA REVISÃO

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO ALVES DO NASCIMENTO, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE D, REFERÊNCIA 2, MATRÍCULA 1031392-A, DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, PUBLICADO NO DOE EM 23/08/2019

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DO SOCORRO ALVES DO NASCIMENTO

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.33

PROCESSO Nº 16077/2019

ANEXOS: 14543/2019 E 16031/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDO EM FAVOR DA SRA. ELIANE FARIAS LIMA, HELOISA LIMA V IEIRA, LUCAS NEVES DE LIMA VIEIRA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA E FILHOS RESPECTIVAMENTE DO SR. RENATO VIEIRA DA SILVA, MATRÍCULA 117577-7D DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, PUBLICADO NO DOE EM 16 DE JULHO DE 2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

INTERESSADO(S): LUCAS NEVES DE LIMA VIEIRA, ELIANE FARIAS LIMA, RENATO VIEIRA DA SILVA, HELOISA LIMA VIEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16031/2019

ANEXOS: 16077/2019 E 14543/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE HELOISA LIMA VIEIRA E LUCAS NEVES DE LIMA VIEIRA, NA CONDIÇÃO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS, DO EX SERVIDOR RENATO VIEIRA DA SILVA, MATRÍCULA 117.577-7D DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 345/2019, PUBLICADO NO DOE EM 28 DE JUNHO DE 2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

INTERESSADO(S): HELOISA LIMA VIEIRA, LUCAS NEVES DE LIMA VIEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RENATO VIEIRA DA SILVA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10057/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. GICELDA PEREIRA DE SOUZA, NO CARGO DE TÉCNICO DE HEMOTERAPIA, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 1072447-B, DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, PUBLICADO NO DOE EM 06/11/2019.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON

INTERESSADO(S): GICELDA PEREIRA DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. NOTIFICAR. NEGAR REGISTRO. OFICIAR

PROCESSO Nº 10657/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. JANDERSON VEIGA TAVARES, NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR DO SERVIDOR SR. ASTROGILDO HIPOLITO TAVARES, NO





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.34

CARGO DE VIGIA, MATRÍCULA 064-8A DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PENSÃO POR MORTE. PUBLICADO NO DOM, EM 12/12/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, ASTROGILDO HIPOLITO TAVARES

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. NOTIFICAR. NOTIFICAR.

RELATOR: CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

PROCESSO Nº 10156/2020

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO 1º SARGENTO QPPME ELSINEIVA RODRIGUES MARTINS, MATRÍCULA Nº149.807-0A PARA A POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS-PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 19/11/2019

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ELSINEIVA RODRIGUES MARTINS

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, MANAUS, 09 DE JUNHO DE 2020

BIANCA FIGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, EM SESSÃO DO DIA 17 DE MARÇO DE 2020.

RELATOR: CONS. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

PROCESSO Nº 15116/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. ULYSSES FARIAS DE MAGALHAES JUNIOR, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PC-A-ADM, CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 009.128-6B, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO DOE EM 12/06/2019.





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.35

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): ULYSSES FARIAS DE MAGALHAES JUNIOR, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 15427/2019

ANEXOS: 16094/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA LUCIA LIMA SOARES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX SERVIDOR FELISMINO FRANCISCO SOARES FILHO, MATRÍCULA 153.267-7B DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 294/2019, PUBLICADO NO DOE EM 31 DE MAIO DE 2019.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM

INTERESSADO(S): MARIA LUCIA LIMA SOARES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FELISMINO FRANCISCO SOARES FILHO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 15454/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. SALVADOR LEON ABECASSIS, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 084.230-3G, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF, PUBLICADO NO DOM EM 31/07/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, SALVADOR LEON ABECASSIS

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17465/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LENIR DE ALMEIDA, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 1º CLASSE, PNF-ADM-I, REFERENCIA E, MATRÍCULA 026165-3A DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC. PUBLICADO NO DOE, EM 18/10/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA LENIR DE ALMEIDA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17500/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. DHIANNY LOANNY SILVA CAVALCANTE, MERENDEIRA, MATRÍCULA FEC08/A42214, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, PUBLICADO NO DOM EM 25/11/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.36

INTERESSADO(S): DHIANNY LOANNY SILVA CAVALCANTE, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10122/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LENI DA SILVA MONTEIRO, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO FAZENDÁRIO, NÍVEL 33, MATRÍCULA 012766-3A DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF. PUBLICADO NO DOM, EM 17/12/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA LENI DA SILVA MONTEIRO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10150/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. TEODORICA SALES MARTINS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL B-3, MAT. 716, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº016, PUBLICADO EM 13/05/2019

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

INTERESSADO(S): TEODORICA SALES MARTINS, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10206/2020

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO 3º SARGENTO QPPM RONALDO VIEIRA PEREIRA, MATRÍCULA 125.473-1A DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM. PUBLICADO NO DOE, EM 18/11/2019.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RONALDO VIEIRA PEREIRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR.

PROCESSO Nº 10260/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. EDYLENE REIS COELHO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 134.423-4A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 21/11/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.37

INTERESSADO(S): EDYLENE REIS COELHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV
PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR

PROCESSO Nº 10285/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. MOACIR NOGUEIRA BUZAGLO, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 009.121-9C, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO DOE EM 18/11/2019.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): MOACIR NOGUEIRA BUZAGLO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10290/2020

ANEXOS: 10599/2020 E 10600/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. JOSE AMAZONAS MATTOUSO CAVALCANTE, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA SRA. RAIMUNDA LINA REIS MELO, MATRÍCULA 001.890-2B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 14/10/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): JOSE AMAZONAS MATTOUSO CAVALCANTE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDA LINA REIS MELO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10296/2020

ANEXOS: 13823/2016

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. FLAVIO DA FONSECA BATALHA, NO CARGO DE PROFESSOR, MATRÍCULA 031.063-8D, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 25/11/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FLAVIO DA FONSECA BATALHA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10320/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. AVANI DE SOUZA ARAÚJO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 163.831.9-A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): AVANI DE SOUZA ARAÚJO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.38

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10356/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE NAZARÉ BANDEIRA DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 138.967-0B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 26/11/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DE NAZARÉ BANDEIRA DA SILVA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10361/2020

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO 2º TENENTE QOAPM CELIO GONZAGA COIMBRA, MATRÍCULA 125.178-3A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 26/11/2019.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): CELIO GONZAGA COIMBRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR.

PROCESSO Nº 10498/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. SANDRA MARIA PACHECO TAVARES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA Nº 024.810-0B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SANDRA MARIA PACHECO TAVARES

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR.

PROCESSO Nº 10719/2020

ANEXOS: 14710/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA REVISÃO

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ALVES DE OLIVEIRA, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-09, MATRÍCULA 066.263-1A DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA. PUBLICADO NO DOM, EM 06/12/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA ALVES DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.39

PROCESSO Nº 10741/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA EULINA BATISTA SOARES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 028.877-2B, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 03/01/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA EULINA BATISTA SOARES

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10752/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE GOMES, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 128.153-4E, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 07/01/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE GOMES

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10771/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA MENEZ CORREA, NO CARGO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE D, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 006.092-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 15/01/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA MENEZ CORREA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10833/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ELIZABETH SEVERINA OLIVEIRA SOUZA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE H, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 101.065-4D, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 13 DE JANEIRO DE 2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ELIZABETH SEVERINA OLIVEIRA SOUZA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10837/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.40

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ROZILDA REIS GOMES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 106.570-0C, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 15 DE JANEIRO DE 2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): ROZILDA REIS GOMES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10863/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ALDENISE TEIXEIRA BASTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 3º CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 140.006-1C, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ALDENISE TEIXEIRA BASTOS

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10941/2020

ANEXOS: 12462/2015, 10095/2020 E 12703/2015

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. LUIZ JORGE FERREIRA DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA SRA. MARIA LINDALVA MARQUES ROCHA, MATRÍCULA 017.779-2C, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 17/01/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): LUIZ JORGE FERREIRA DOS SANTOS, MARIA LINDALVA MARQUES ROCHA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. NOTIFICAR. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10095/2020

ANEXOS: 10941/2020, 12462/2015 E 12703/2015

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. LUIZ JORGE FERREIRA DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA SRA. MARIA LINDALVA MARQUES ROCHA EX-SERVIDORA DA SEMED, MATRÍCULA Nº009.849-3A, PUBLICADO NO DOM EM 29/11/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA LINDALVA MARQUES ROCHA, LUIZ JORGE FERREIRA DOS SANTOS

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 11052/2020

ANEXOS: 13378/2017





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.41

ASSUNTO: APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO

OBJ.: INCORPORAÇÃO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR BENJAMIM CORTEZ FERNANDES DE ALENCAR, MATRÍCULA Nº 000.361-1B. ATO Nº 148/2019 PUBLICADO NO DOE/TCE NO DIA 12/12/2019 (PROCESSO ORIGINAL SISTEMA SEI Nº 012076/2019)

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

INTERESSADO(S): BENJAMIM CORTEZ FERNANDES DE ALENCAR, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

RELATOR: CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

PROCESSO Nº 10427/2020

ANEXOS: 13998/2016

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVO DO SR. HERMÓGENES VILAÇA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. MARIA AMÉLIA DA CRUZ VILAÇA, MATRÍCULA 004.146.7A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 22/11/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): MARIA AMÉLIA DA CRUZ VILAÇA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, HERMÓGENES VILAÇA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10487/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA DA SILVA MORAIS, NA CONDIÇÃO DE MÃE DO SR. JOAO DA SILVA MORAES, EX-SERVIDOR DA SEDUC, MATRÍCULA Nº165123-4-A, PUBLICADO NO DOE EM 26/11/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOAO DA SILVA MORAES, MARIA DA SILVA MORAIS

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10505/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. JAIRO JACAUNA GONÇALVES DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, MATRÍCULA Nº132.179-0C DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 16/12/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JAIRO JACAUNA GONCALVES DE SOUZA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10513/2020





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.42

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO QOAPM DOUGLAS MOREIRA BENEZAR, MATRÍCULA Nº141.960-9A PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS-PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 18/12/2019

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DOUGLAS MOREIRA BENEZAR

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10527/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. JOANA CRUZ DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 143.396-2A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 17/12/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): JOANA CRUZ DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10566/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ARTHEMISA LIMA RIBEIRO CALMONT, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 030.991-5B, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 23/12/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ARTHEMISA LIMA RIBEIRO CALMONT, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10780/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. JANILCE MARIA DE SOUZA PEREIRA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, CLASSE C, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA 004.205-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 15/01/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): JANILCE MARIA DE SOUZA PEREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10814/2020

ANEXOS: 10974/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.43

OBJ.: APOSENTADORIA DA SENHORA ILKA AMOEDO DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 028.803-9B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 07/01/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ILKA AMOEDO DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10825/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SENHORA CLAUDIA SAMARA PALMA DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 119.388-0E, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 07/01/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CLAUDIA SAMARA PALMA DOS SANTOS

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10841/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE ARAÚJO GONCALVES, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 119.576-0B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, CONFORME DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA DE ARAÚJO GONCALVES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10911/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. ODIMUNDO DE MENDONCA, NO CARGO DE AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA, CLASSE D, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 005.759-2A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 13/01/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ODIMUNDO DE MENDONCA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10934/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ROSSY PEREIRA DE LIMA, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL II, CLASSE 002, REFERÊNCIA 10, MATRÍCULA 398, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO NO DOM EM 31/01/2020.





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.44

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): MARIA ROSSY PEREIRA DE LIMA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 11154/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LUZARDINA SILVA DOS SANTOS, NO CARGO DE MERENDEIRO, 1ª CLASSE, PNF-MNF-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 105.583-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 29/01/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA LUZARDINA SILVA DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 11199/2020

ANEXOS: 12434/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS MORES FRAGOSO, NO CARGO DE PROFESSORA, MATRÍCULA Nº 122.741-6E, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 28 DE JANEIRO DE 2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA DAS GRAÇAS MORES FRAGOSO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 11252/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO CARMO PINHEIRO DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, PNF-ASG-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA Nº103.706-4A DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 24/01/2020

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO PINHEIRO DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

RELATORA: CONS. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

PROCESSO Nº 12102/2017

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ANA CRISTINA OLIVEIRA DE VASCONCELOS DIAS E THEREZA CHRISTINA OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHA MENOR DO SR. PEDRO AUGUSTO





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.45

CAVALCANTE DE VASCONCELOS DIAS, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO TJAM, DE ACORDO COM O ATO 10/2017

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 12635/2017

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JORGE WILLIAN BIAZZE CAMPOS, REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA CIDADE DE NOVA OLINDA DO NORTE, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 6/2015, FIRMADO COM A SEPED (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 1320/2016).

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED

INTERESSADO(S): ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA CIDADE DE NOVA OLINDA DO NORTE - APNON, SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO DE CONVÊNIO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. DAR QUITAÇÃO. DETERMINAR. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 11299/2018

ANEXOS: 12593/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, DA SRA. RUTH OHANA DA SILVA TUFY, NO CARGO DE ESCRIVENTE JURAMENTADO, CLASSE D, NÍVEL II, MATRÍCULA Nº 16438, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM ATO Nº 702/2017, PUBLICADO NO D.J.E. EM 05/12/2017.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): RUTH OHANA DA SILVA TUFY, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 15893/2019

ANEXO: 12158/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA, PROFESSORA, NÍVEL II, CLASSE D, MATRÍCULA FER09/47018, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, PUBLICADO NO DOM EM 01/08/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10755/2019





ANEXOS: 11065/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. OLINDA GUIMARÃES DE AZEVEDO, NO CARGO DE ES-ASSISTENTE SOCIAL E-11, MATRÍCULA Nº 010.245-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 355/2018, PUBLICADA NO D.O.M. DE 8/8/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): OLINDA GUIMARÃES DE AZEVEDO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10814/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. JURACY JOZINA DE LIMA, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MATRÍCULA 089.496-6D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 06/08/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, JURACY JOZINA DE LIMA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 12947/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. ISAEL CARLOS MARQUES DE SOUZA, NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL B-III-I, MATRÍCULA 009157-0B, DA CASA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, PUBLICADO NO DOM EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ÓRGÃO: CASA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ISAEL CARLOS MARQUES DE SOUZA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 13007/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. IANIS HEDNAN JESUS MATTOS DE OLIVEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR I DE DEFENSORIA, CLASSE B, PADRÃO 4, MATRÍCULA 000.163-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE, PUBLICADO NO DOE EM 04/12/2018.

ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, IANIS HEDNAN JESUS MATTOS DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 14364/2019

ANEXOS: 14091/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.47

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. JOAO TOURINHO DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 030936-2C SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 17/04/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOÃO TOURINHO DE SOUZA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 14365/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ZILDETE RIBEIRO SERRÃO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA FEC08/43366, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, PUBLICADO NO DOM EM 02/04/2019

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, ZILDETE RIBEIRO SERRÃO

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 14468/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. JOSENILCE DE LIMA QUEIROZ, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA F1, MATRÍCULA 128.402-9B DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 23/04/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSENILCE DE LIMA QUEIROZ

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR

PROCESSO Nº 14477/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. LUCILENE GUIMARÃES DE OLIVEIRA, NO CARGO DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA MÉDICA, CLASSE D, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 0026581A, DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, PUBLICADO NO DOE EM 23/04/2019

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON

INTERESSADO(S): LUCILENE GUIMARÃES DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 14544/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. JOSE MARIA PEREIRA HERMES, NO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, CLASSE D, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 100.154-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 26/04/2019.





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.48

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM
INTERESSADO(S): JOSE MARIA PEREIRA HERMES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV
PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 14602/2019

ANEXOS: 15670/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. THEREZINHA OLYMPIA DA SILVA UGARTE, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, ED-ADC-IV, MATRÍCULA 0298875A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 30/04/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC
INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, THEREZINHA OLYMPIA DA SILVA UGARTE
PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. RECOMENDAR.

PROCESSO Nº 14727/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ÂNGELA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE D, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 102.370-5A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 15 DE MAIO DE 2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM
INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ÂNGELA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO
PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 14873/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ADRIANA BARBOSA DE SOUZA VALENTE E SOPHIA BARBOSA DE SOUZA VALENTE, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, FILHA DO EX-SERVIDOR SR. FERNANDO VALENTE PEREIRA JUNIOR, NO CARGO DE ES-MEDICO VETERINÁRIO E-02, MATRÍCULA 127406-6A DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA. PUBLICADO NO DOM, EM 30/05/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
INTERESSADO(S): FERNANDO VALENTE PEREIRA JUNIOR, SOPHIA BARBOSA DE SOUZA VALENTE, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ADRIANA BARBOSA DE SOUZA VALENTE
PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 14919/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. NAZARENO PEREIRA LAMEIRA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA SRA. MARIA RAIMUNDA CERDEIRA SOARES, MATRÍCULA 147.238-0B, DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IO, PUBLICADO NO DOE EM 11/04/2019





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.49

ÓRGÃO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IO

INTERESSADO(S): MARIA RAIMUNDA CERDEIRA SOARES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, NAZARENO PEREIRA LAMEIRA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 15033/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. OSVALDO DA SILVA ROCCO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 111.8870A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 06/06/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, OSVALDO DA SILVA ROCCO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR

PROCESSO Nº 15064/2019

ANEXOS: 10142/2014 E 12817/2014

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARA RUBE DA CUNHA PINHEIRO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA F, PF20-LPL-IV, MATRÍCULA 028.682-6B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 07/06/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARA RUBE DA CUNHA PINHEIRO

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 15500/2019

ANEXOS: 14264/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ISMAEL DA COSTA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA H1, MATRÍCULA 025.600-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 05/07/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA ISMAEL DA COSTA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR

PROCESSO Nº 14264/2019

ANEXO: 15500/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ISMAEL DA COSTA, NO CARGO DE PROFESSOR, MATRÍCULA 0256005D, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 12/03/2019





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.50

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC
INTERESSADO(S): MARIA ISMAEL DA COSTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV
PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 15586/2019

ANEXOS: 10639/2016

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. IVONE GONÇALVES BEZERRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA 030.856-0C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 05/07/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): IVONE PINTO GONCALVES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 15618/2019

ANEXOS: 14373/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA REVISÃO

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. GRACIETE ALVES DO NASCIMENTO MATTOS, NO CARGO DE AS- AUXILIAR ADMINISTRATIVO C-09, MATRÍCULA 065394-2B, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 18/07/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, GRACIETE ALVES DO NASCIMENTO MATTOS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 15722/2019

ANEXOS: 12003/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. DENISE CAÇÃO BRASIL, NO CARGO DE PROFESSOR, MATRÍCULA Nº 105.328-0E, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 10 DE JULHO DE 2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DENISE CAÇÃO BRASIL

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 15983/2019

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO 1º SARGENTO QPPM EDVAN CAMPOS CRUZ, MATRÍCULA 055.868-0B, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 25/07/2019.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.51

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, EDVAN CAMPOS CRUZ
PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR

PROCESSO Nº 16080/2019

ANEXOS: 14744/2019 E 15342/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA TEREZA VIEIRA RIBEIRO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. JOSE SOARES DE LIMA RIBEIRO, MATRÍCULA 101.975-9B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 28/06/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSE SOARES DE LIMA RIBEIRO, MARIA TEREZA VIEIRA RIBEIRO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A PENSÃO. JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16097/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE FATIMA CASTRO AMORIM DE MORAES, NO CARGO DE PROFESSOR, 1ª CLASSE, PF20-DRT-I, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA 103.633-5B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 02/08/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DE FATIMA CASTRO AMORIM DE MORAES

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR

PROCESSO Nº 16148/2019

ANEXOS: 11174/2015

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO CHAGAS NUNES, NO CARGO DE PROFESSOR, MATRÍCULA 122.391-7F, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 07/08/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DO SOCORRO CHAGAS NUNES

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16241/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. EDINA MARIA GUIMARÃES MARQUES, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA E RITTA DULCE MARQUES NUNES, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DO SR. PEDRO NUNES





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.52

OLIVEIRA, EX-SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMMAS, PUBLICADO NO DOM EM 19/08/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS

INTERESSADO(S): PEDRO NUNES OLIVEIRA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, EDINA MARIA GUIMARAES MARQUES, RITTA DULCE MARQUES NUNES

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16261/2019

ANEXOS: 16559/2019, 16560/2019 E 16561/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. ALDIR CAVALCANTE ANTUNES, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA 001.287-4D, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 24/07/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ALDIR CAVALCANTE ANTUNES

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16349/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ALICE COSTA DO NASCIMENTO MELO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº144.450-6A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 23 DE AGOSTO DE 2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ALICE COSTA DO NASCIMENTO MELO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16411/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. WANIA DO SOCORRO PEREIRA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, MATRÍCULA Nº153.815-2B, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA A, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 29/08/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, WANIA DO SOCORRO PEREIRA SILVA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 16433/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE





OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. LICILENE PATRÍCIA ALVES DE VASCONCELOS, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DE 21 ANOS DA SRA. ALCILENE ALVES DE VASCONCELOS, EX-SERVIDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 16/07/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): LICILENE PATRÍCIA ALVES DE VASCONCELOS, ALCILENE ALVES DE VASCONCELOS, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16468/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. MANOEL DE SOUZA FONSECA, NO CARGO DE PEDREIRO C-V-I, MATRÍCULA 005.680-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, PUBLICADO NO DOM EM 27/08/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

INTERESSADO(S): MANOEL DE SOUZA FONSECA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16530/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. REGINEL MACEDO FILHO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H1, MATRÍCULA 0298930-A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 02/09/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, REGINEL MACEDO FILHO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16532/2019

ANEXOS: 16667/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES BRANDAO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 0247774-B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 04/09/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES BRANDAO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16639/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.54

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ANA MARIA FARIAS DE OLIVEIRA SARAIVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3º CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA Nº 131.848-9C, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 13 DE SETEMBRO DE 2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANA MARIA FARIAS DE OLIVEIRA SARAIVA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16734/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. LENITA MARGARETH PEDROSA VULCÃO, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE G, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 112.450-1B DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, PUBLICADO NO DOE EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ

INTERESSADO(S): LENITA MARGARETH PEDROSA VULCÃO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16803/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº164.250-2A DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 11/09/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE SOUZA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16868/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO SAMPAIO DE ARAÚJO, NO CARGO DE VIGIA, MATRÍCULA 163.086-5A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 26 DE SETEMBRO DE 2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FRANCISCO SAMPAIO DE ARAÚJO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16952/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE NAZARÉ SOUZA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ªCLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA D1, MATRÍCULA Nº 124.079-0E DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 30/09/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.55

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DE NAZARÉ SOUZA DE OLIVEIRA
PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO
DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 16980/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. WALDEIZA SICSU GOMES, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-B, MATRÍCULA Nº 064.988-0A, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 17 DE OUTUBRO DE 2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, WALDEIZA SICSU GOMES

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17011/2019

ANEXOS: 17214/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. EUNICE DOS SANTOS QUEIROZ, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 007.100-5A DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 26/09/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, EUNICE DOS SANTOS QUEIROZ

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17026/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. AZIEL FERREIRA DA SILVA, NO CARGO DE VIGIA, 3ª CLASSE, PNF, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 1631063-A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 01/10/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): AZIEL FERREIRA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17032/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARILZA DE OLIVEIRA MARINHO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA Nº 143.630-9A DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 01/10/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARILZA DE OLIVEIRA MARINHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR





PROCESSO Nº 17034/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA GORETI NUNES LEÃO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA Nº 026.806-2B DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 01/10/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA GORETI NUNES LEÃO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17090/2019

ANEXOS: 17213/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. GENORA SOUZA FARAH, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. EVANDRO ABESS FARAH, MATRÍCULA 000.166-0A, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM, PUBLICADO NO DOE EM 13/09/2019.

ÓRGÃO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM

INTERESSADO(S): EVANDRO ABESS FARAH, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, GENORA SOUZA FARAH

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17095/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. PAULO ROGERIO MELCHOR VILAÇA, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, 1ª CLASSE, PC-INV-I, MATRÍCULA Nº 119.027-0D, DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO DOE EM 16 DE OUTUBRO DE 2019.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO MELCHOR VILAÇA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17096/2019

ANEXOS: 11854/2014

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. JARCIRENE PINHEIRO CARDOSO, NO CARGO DE PEDAGOGO, 3ª CLASSE, PD20-ESP-III, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 024.797-9E DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 02/10/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): JARCIRENE PINHEIRO CARDOSO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 17148/2019





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.57

ANEXOS: 17210/2019 E 17211/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. RAIMUNDA BATISTA OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, EX-SERVIDOR DA SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 24/09/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDA BATISTA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 17174/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. HERASMO DE AQUINO BORGES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 027065-2A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 01/10/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): HERASMO DE AQUINO BORGES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17185/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO DE BRITO MONTEIRO, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 1ª CLASSE, PNF-ADM-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 105.302-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 11/10/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DO SOCORRO DE BRITO MONTEIRO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17195/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ANA PAULA JANUÁRIO CALADO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4º CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 130.891-2D, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, LOTADA NA ESCOLA ESTADUAL ALFREDO CAMPOS, PUBLICADO NO DOE EM 07 DE OUTUBRO DE 2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ANA PAULA JANUÁRIO CALADO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17196/2019





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.58

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDO A SRA. FRANCISCA CRUZ DOS SANTOS NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. ALMIR DANTAS DE QUEIROZ, MATRÍCULA 002.486-4B, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 17 DE OUTUBRO DE 2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): ALMIR DANTAS DE QUEIROZ, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, FRANCISCA CRUZ DOS SANTOS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 17215/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. JOANA LÚCIA DE FRANÇA BATISTA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H1, MATRÍCULA Nº 105.319-1B DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 08/10/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOANA LÚCIA DE FRANÇA BATISTA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 17226/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. JANE DE SOUZA ANTUNES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA A, MATRÍCULA 026145-9C DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC. PUBLICADO NO DOE, EM 08/10/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): JANE DE SOUZA ANTUNES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 17239/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. LUZIA DE OLIVEIRA SILVA, NO CARGO DE ENFERMEIRO, CLASSE C, REFERÊNCIA 2, MATRÍCULA 0027340-B, DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, PUBLICADO NO DOE EM 09/10/2019.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LUZIA DE OLIVEIRA SILVA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17246/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA.LUIZETE MARIA DA COSTA LIMA, NO CARGO DE ES-MÉDICO CLINICO GERAL II-10, MATRÍCULA 063.972-9A, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 20/09/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): LUIZETE MARIA DA COSTA LIMA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17253/2019

ANEXOS: 11986/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. FLÁVIO DA COSTA OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 011.623-8C DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 10/10/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FLAVIO DA COSTA OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17416/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. DOROTEIA BATISTA DE CASTRO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 129541-1B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 30/10/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): DOROTEIA BATISTA DE CASTRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17455/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. CLÁUDIA DA SILVA MARINHO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3º CLASSE, PNF, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 129.652-3B DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, LOTADA ANA ESCOLA ESTADUAL SAMUEL BENCHIMOL, PUBLICADO NO DOE EM 27 DE SETEMBRO DE 2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CLAUDIA DA SILVA MARINHO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 17459/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA CELIA DA COSTA GOMES, NO CARGO DE COZINHEIRO A, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 003.956-0C DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.60

SAÚDE – SUSAM, LOTADA NO PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL, PUBLICADO NO DOE EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA CELIA DA COSTA GOMES

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17460/2019

ANEXOS: 11582/2014, 14552/2019 E 13351/2015

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE DARLENE RIBEIRO PEREA DO NASCIMENTO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX- SERVIDOR SR. JOSÉ AROALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 000.188-0B DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 526/2019, PUBLICADO NO DOE EM 13 DE SETEMBRO DE 2019.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): DARLENE RIBEIRO PEREA DO NASCIMENTO, JOSÉ AROALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17517/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. DARCY PINTO DE SOUZA CHAGAS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4º CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA A, MATRÍCULA 146.786-7B DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC. PUBLICADO NO DOE, EM 22/10/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DARCY PINTO DE SOUZA CHAGAS

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 17518/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ALCIRENI FERNANDES DA CUNHA, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL 11, CLASSE C, MATRÍCULA FER09/47274 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA - PUBLICADO NO DOM, EM 25/11/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, ALCIRENI FERNANDES DA CUNHA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17520/2019

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.61

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO 2º TENENTE QOAPM JOSE LUIZ GONZAGA DA MOTA, MATRÍCULA 125.639-4A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 04/11/2019.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): JOSE LUIZ GONZAGA DA MOTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR

PROCESSO Nº 17522/2019

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RETIFICAÇÃO

OBJ.: TRANSFERÊNCIA RETIFICADORA DO 3º SARGENTO QPPM EDIVAN DE SOUZA MELO, MATRÍCULA 111.34-5B DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM. PUBLICADO NO DOE, EM 04/11/2019.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, EDIVAN DE SOUZA MELO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR

PROCESSO Nº 17523/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ANTÔNIA DO ROSÁRIO LEÃO MIRANDA, PROFESSORA, NÍVEL II, CLASSE "D", MATRÍCULA FER09/47154, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, PUBLICADO NO DOM EM 25/11/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): ANTÔNIA DO ROSÁRIO LEÃO MIRANDA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 17526/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ILZA AUXILIADORA LUSTOZA RODRIGUES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, 3º CLASSE, REFERENCIA 1, MATRÍCULA 127.157-1B DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM. PUBLICADO NO DOE, EM 31/10/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ILZA AUXILIADORA LUSTOZA RODRIGUES

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 17528/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. EDILENE OLIVEIRA DE BARROS FERRAZ, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE -ENFERMEIRO GERAL F-13, MATRÍCULA 065.865-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 06/12/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, EDILENE OLIVEIRA DE BARROS FERRAZ





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.62

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17529/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. CARLOS SILVA PINTO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 7-C, MATRÍCULA 071.220-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 06/12/2019.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
INTERESSADO(S): CARLOS SILVA PINTO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV
PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17530/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA IVANEIDE DA SILVA CORREA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2-B, MATRÍCULA 097.665-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 10/12/2019.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA IVANEIDE DA SILVA CORREA
PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17531/2019

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA
OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO SUBTENENTE QPPM FERNANDO DE JESUS MENDES RIBEIRO, MATRÍCULA 125.239-9A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 04/11/2019.
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM
INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FERNANDO DE JESUS MENDES RIBEIRO
PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO
DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17532/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ
OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARINALVA GIRÃO DE OLIVEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL I, CLASSE/REFERÊNCIA "002-E", MATRÍCULA 827, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO NO DOM EM 26/11/2018.
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
INTERESSADO(S): MARINALVA GIRÃO DE OLIVEIRA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM
PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO
DECISÃO: CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 17533/2019





ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. KATIA HERMIDA BARROS, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE H, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 100.197-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 01/11/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): KATIA HERMIDA BARROS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANĂ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17534/2019

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO CAPITÃO QOABM VALDINO BRITO MACIEL, MATRÍCULA 122.981-8B, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, PUBLICADO NO DOE EM 04/11/2019.

ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM

INTERESSADO(S): VALDINO BRITO MACIEL, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17535/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. LÍVIA REGINA VALÉRIO DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-A, MATRÍCULA 065348-9A, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 29/11/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): LÍVIA REGINA VALÉRIO DE OLIVEIRA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANĂ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 17536/2019

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO SUBTENENTE QPPM GRACIVALDO PEREIRA VIEIRA, MATRÍCULA 1251880-A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 04/11/2019.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, GRACIVALDO PEREIRA VIEIRA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR

PROCESSO Nº 17537/2019

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO CORONEL QOPM JOSE CARLOS LOPES DE SOUZA, MATRÍCULA 1371274-A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 04/11/2019.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): JOSE CARLOS LOPES DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.64

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17539/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. LUCILENE SALES DE SOUZA, NO CARGO DE MÉDICO II (ESPECIALISTA), NÍVEL 4, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 1060767-A, DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENERELOGIA ALFREDO DA MATTA – FUAM, PUBLICADO NO DOE EM 05/11/2019.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENERELOGIA ALFREDO DA MATTA – FUAM

INTERESSADO(S): LUCILENE SALES DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 17540/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ORLANDINA PEREIRA LOPES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 077099-0B, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 09/12/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): ORLANDINA PEREIRA LOPES, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 17549/2019

ANEXOS: 13098/2016

ASSUNTO: APOSENTADORIA REVISÃO

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. MANOEL NUNES PAIVA, NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL B-III-I, MATRÍCULA 009.002-6B, DO QUADRO DE PESSOAL DA CASA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, PUBLICADO NO DOM EM 11/12/2019.

ÓRGÃO: CASA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

INTERESSADO(S): MANOEL NUNES PAIVA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 17550/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA MARIA DE NAZARÉ PICANCO BARBOSA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE G, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 108.950-1C, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, PUBLICADO NO DOE EM 31/10/2019.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DE NAZARÉ PICANCO BARBOSA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 17551/2019





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.65

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. DALGISA FIRMINO GARCIA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 127.933-5C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 11/10/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DALGISA FIRMINO GARCIA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10033/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA MONTEIRO DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A, MATRÍCULA Nº158.815-0B DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 05/11/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): MARIA MONTEIRO DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 10043/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ANA REGINA DA ROCHA LIMA, NO CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, MATRÍCULA 113.968-1C, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC, PUBLICADO NO DOE EM 05/11/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANA REGINA DA ROCHA LIMA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10053/2020

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DA MAJOR QOAPM RITA DE CASSIA FRAGOSO PACHECO, MATRÍCULA 134.341-6A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 05/11/2019.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA FRAGOSO PACHECO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10107/2020

ANEXOS: 11129/2017

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. PAULINO FERREIRA DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA 028.024-0E, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.66

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 07/10/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): PAULINO FERREIRA DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 10121/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. VANIA MARIA BESSA BARROS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 143.754-2A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 14/11/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): VANIA MARIA BESSA BARROS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10130/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. EUCIONE BASTOS DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20-ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 149.235-7A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 13/11/19.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): EUCIONE BASTOS DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10132/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA VILANY MONTEIRO DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA A, MATRÍCULA 116.988-2C DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC. PUBLICADO NO DOE, EM 13/11/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA VILANY MONTEIRO DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 10735/2020

ANEXOS: 16912/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.67

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA SALETE LIMA CELESTINO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 105.369-8E, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 16/01/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA SALETE LIMA CELESTINO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

RELATOR: AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

PROCESSO Nº 12079/2017

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2015, FIRMADO COM A SEC. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO 2423/2016).

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

INTERESSADO(S): LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC, ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZAO RODRIGUES JUNIOR - 5851

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO DE CONVÊNIO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECOMENDAR. DAR CIÊNCIA

PROCESSO Nº 15290/2018

ANEXOS: 10591/2018

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ANALISTHER DOS SANTOS SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 105522-4D, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 21/05/2018

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANALISTHER DOS SANTOS SOUZA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): THIAGO APARECIDO COUTINHO - 15467

DECISÃO: DAR CONHECIMENTO. NEGAR PROVIMENTO. CIÊNCIA

PROCESSO Nº 13140/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. CARLOS AUGUSTO DE SOUZA TORRES, NO CARGO DE VIGIA, MATRÍCULA Nº 163.386-4A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA TORRES

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.68

PROCESSO Nº 14334/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. MELQUIZEDEQUE OLIVEIRA CORDEIRO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MUNICIPAIS A-II-II, MATRÍCULA 077526-6E, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL - SEMACC, PUBLICADO NO DOM EM 22/04/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL - SEMACC

INTERESSADO(S): MELQUIZEDEQUE OLIVEIRA CORDEIRO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 14459/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. AGENIRA SILVA DA SILVA, CARGO PROFESSOR, NÍVEL I, CLASSE/REFERÊNCIA Nº 001-10, MATRÍCULA 45 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO EM 31/08/2018.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, AGENIRA SILVA DA SILVA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 14601/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ELIZABETH CARDOSO PESSOA, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 3ª CLASSE, PNM, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 1439405B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 30/04/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ELIZABETH CARDOSO PESSOA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 14646/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. JÚLIA MARTHA SUATHE AMARAL, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 1-B, MATRÍCULA 064621-0C DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. PUBLICADO NO DOM, EM 03/05/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): JÚLIA MARTHA SUATHÊ AMARAL, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 14691/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.69

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ADMA TEIXEIRA VASCONCELOS, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE H, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 006.993-0B, DO QUADRO DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD, PUBLICADO NO DOE EM 13/05/2019.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA ADMA TEIXEIRA VASCONCELOS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 14836/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. SOCORRO RIBEIRO MORELI, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE C, REFERENCIA 4, MATRÍCULA 116.829-0A DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM. PUBLICADO NO DOE, EM 27/05/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SOCORRO RIBEIRO MORELI

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 15308/2019

ANEXOS: 10808/2013

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. SILVANA FERREIRA DE MATOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA 0259381-B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 24/06/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): SILVANA FERREIRA DE MATOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 15312/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. JOÃO VICTOR THOMÉ GONÇALVES, NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR DO SR. MARCELO TEIXEIRA GONCALVES, MATRÍCULA 142.939-6B, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 23/05/2019.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): MARCELO TEIXEIRA GONCALVES, JOÃO VICTOR THOMÉ GONÇALVES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 15579/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA IVETE MOREIRA DE SENA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 029.939-1A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.70

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 05/07/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA IVETE MOREIRA DE SENA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 15588/2019

ANEXOS: 14647/2016

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. DULCILÂNDIA BELÉM DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 2ª CLASSE, PF20-MSC-II, REFERÊNCIA F1, MATRÍCULA 024.516-0B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 05/07/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): DULCILÂNDIA BELÉM DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 15681/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. LUIZA MARILLAC LOBO RAMOS, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE G, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA Nº 112.112-0B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 10 DE JULHO DE 2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LUIZA MARILLAC LOBO RAMOS

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 15752/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA, NO CARGO DE ENFERMEIRO, CLASSE D, REFERENCIA 1, MATRÍCULA 100.214-7A DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, LOTADO NO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO COROADO, PUBLICADO NO DOE EM 11 DE JULHO DE 2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 15942/2019

ANEXOS: 15587/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.71

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. DAVID VIEIRA BUAS, NO CARGO DE PROFESSOR, 7ª CLASSE, PF20-MAG-VII, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 024.231-4C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 25/07/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DAVID VIEIRA BUAS

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 15982/2019

ANEXOS: 16298/2019 E 16299/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA FILHA MAIOR INVÁLIDA ELIZABETH DO NASCIMENTO SILVA, DA SRA. AUREA DO NASCIMENTO E SILVA, MATRÍCULA 002.919-0A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 12/07/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): AUREA DO NASCIMENTO E SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ELIZABETH DO NASCIMENTO SILVA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 15999/2019

ANEXOS: 11765/2015

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. FRANCISCA BARBOSA DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. RAIMUNDO ROCHA DOS SANTOS, MATRÍCULA 029.272-9D, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 28/06/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FRANCISCA BARBOSA DE OLIVEIRA, RAIMUNDO ROCHA DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16039/2019

ANEXOS: 14110/2019 E 11923/2015

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE BARBARA RABELO GOMES, FERNANDO RABELO GOMES E MARIA CECILIA TEIXEIRA COSTA, NA CONDIÇÃO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS DO EX SERVIDOR FRANCISCO FEITOSA GOMES, MATRÍCULA 055.011-6B DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 325/2019, PUBLICADO NO DOE EM 26 DE JUNHO DE 2019.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FRANCISCO FEITOSA GOMES, FERNANDO RABELO GOMES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, BARBARA RABELO GOMES

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.72

PROCESSO Nº 16114/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. AURORA ALVES TORRES, NO CARGO DE PEDAGOGO 20H 3-G, MATRÍCULA 050.484-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 18/10/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, AURORA ALVES TORRES

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16125/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NAZARETH, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, MATRÍCULA 154.203-6C, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA - SPF, PUBLICADO NO DOE EM 06/08/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA - SPF

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NAZARETH

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16145/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. DARLENA DA SILVA SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 111-8A, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, PUBLICADO NO DOM EM 09/04/2019

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, DARLENA DA SILVA SOUZA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 14720/2019

ANEXOS: 16153/2019, 16154/2019 E 16152/2019.

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA TRINDADE FEITOZA LEITE, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL 1, CLASSE/REFERÊNCIA 001-09, MATRÍCULA 401, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO NO DOM EM 06/06/2018.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM, MARIA TRINDADE FEITOZA LEITE

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 16164/2019





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.73

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARILU MOREIRA FARIAS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 1111531-H, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 08/08/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARILU MOREIRA FARIAS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16216/2019

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DE RESERVA REMUNERADA DO 2º TENENTE QOPM JOSE ALANDELON PEREIRA DE CASTRO, MATRÍCULA 121945-6A DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM. PUBLICADO NO DOE, EM 09/08/2019.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSÉ ALANDELON PEREIRA DE CASTRO

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16334/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ADMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº164.084-4A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ADMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16390/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ODINEA BENTES DO NASCIMENTO, NO CARGO DE ES-ENFERMEIRO GERAL E-13, MATRÍCULA 062.048-3B, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): ODINEA BENTES DO NASCIMENTO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16458/2019

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO SR. 1º SARGENTO QPPM ARISTEU GOUVÊA NETO, MATRÍCULA 121.815-8A DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.74

INTERESSADO(S): ARISTEU GOUVÊA NETO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV
PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16506/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. GELANE CARLA PEREIRA DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL II, CLASSE "E", MATRÍCULA Nº FEC07/41374, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº0680, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, GELANE CARLA PEREIRA DOS SANTOS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16535/2019

ANEXOS: 16662/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. IZALTINO CORDOVIL DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. MARINEA SOUZA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA IN/P0212, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, PUBLICADO NO DOM EM 30/08/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): MARINEA SOUZA DE OLIVEIRA, IZALTINO CORDOVIL DE OLIVEIRA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16536/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ZENITH PRATA PEREIRA, PROFESSOR, NÍVEL II, CLASSE "E", MATRÍCULA FEC07/41224, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, PUBLICADO NO DOM EM 30/08/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, ZENITH PRATA PEREIRA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16570/2019

ANEXOS: 17051/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA GOMES DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. JOSE PEREIRA DE ARAÚJO, MATRÍCULA 010.414-0A, DO DER/AM, PUBLICADO NO DOE EM 07/08/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.75

INTERESSADO(S): MARIA GOMES DA SILVA, JOSE PEREIRA DE ARAÚJO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV
PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16728/2019

ANEXOS: 11179/2015

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. DELZA DE LIMA RIBEIRO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. JOSE RODRIGUES RIBEIRO, EX-SERVIDOR DA SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 03/09/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): DELZA DE LIMA RIBEIRO, JOSE RODRIGUES RIBEIRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16736/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. CARLOS CALDEIRA GUIMARÃES, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA SRA. ALZANIRA MONTEIRO DA SILVA, EX-SERVIDORA DA SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 29/08/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): CARLOS CALDEIRA GUIMARÃES, ALZANIRA MONTEIRO DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16777/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA IDELFINA NEVES DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL III, CLASSE E, MATRÍCULA FER09/47300 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA. PUBLICADO NO DOM, EM 09/09/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): MARIA IDELFINA NEVES DA SILVA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16792/2019

ANEXOS: 11506/2014

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX SERVIDORA DALVINA PROCÓPIO DA SILVA, MATRÍCULA 102.980-0B DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENERELOGIA ALFREDO DA MATTÁ – FUAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº495/2019, PUBLICADO NO DOE EM 29 DE AGOSTO DE 2019.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENERELOGIA ALFREDO DA MATTÁ – FUAM





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.76

INTERESSADO(S): RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA, DALVINA PROCÓPIO DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16794/2019

ANEXOS: 16975/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE MARTINHA FLOR SANTOS, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX SERVIDOR SR. JOÃO MARIA DOS SANTOS, MATRÍCULA 006.527-7B DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 467/2019, PUBLICADO NO DOE EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): MARTINHA FLOR SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOAO MARIA DOS SANTOS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16844/2019

ANEXOS: 12188/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDO AO SR. FRANCISCO AMORIM JACOB, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. HELENA LEITE JACOB, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, PUBLICADO NO DOM EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, FRANCISCO AMORIM JACOB, HELENA LEITE JACOB

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16845/2019

ANEXOS: 10834/2016

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE ZILMAR RODRIGUES FERREIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX SERVIDOR RAIMUNDO ZACARIAS RODRIGUES FILHO, MATRÍCULA 127.446-5C DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 470/2019, PUBLICADO NO DOE EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): RAIMUNDO ZACARIAS RODRIGUES FILHO, ZILMAR RODRIGUES FERREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16853/2019

ANEXOS: 10729/2013, 10909/2013 E 15636/2019





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.77

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE IVAN DE CASTRO QUEIROZ, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX SERVIDORA ZILMA RAMOS DA SILVA QUEIROZ, MATRÍCULA 102.805-7E DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 439/2019, PUBLICADO NO DOE EM 07 DE AGOSTO DE 2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ZILMA RAMOS DA SILVA QUEIROZ, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, IVAN DE CASTRO QUEIROZ

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16905/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. LUCILENE SOARES DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº150.914-4A DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 26/09/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LUCILENE SOARES DE SOUZA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16938/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE FÁTIMA CARDOSO FEIJÓ, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ªCLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº111.877-3B DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 30/09/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DE FÁTIMA CARDOSO FEIJÓ

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16960/2019

ANEXOS: 13509/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE LOURDES GUEDES DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL II, CLASSE/REFERÊNCIA 002-10, MATRÍCULA Nº356 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU. PUBLICADO NO DOM, EM 05/07/2018.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES GUEDES DOS SANTOS, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 16983/2019





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.78

ASSUNTO: APOSENTADORIA REVISÃO

OBJ.: REVISÃO DE APOSENTADORIA DO SR. MARCO ANTÔNIO RODRIGUES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº 085-188-4B, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, PUBLICADO NO DOM EM 19 DE SETEMBRO DE 2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARCO ANTÔNIO RODRIGUES

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 16995/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. EDSON CAVALCANTI CATÃO, NO CARGO DE ENGENHEIRO, 3º CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 001.153-3H DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, PUBLICADO NO DOE EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, EDSON CAVALCANTI CATÃO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17005/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ELIOMAR CARDOSO NOVO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA Nº 123.310-6C DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 01/10/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ELIOMAR CARDOSO NOVO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17008/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ROSA MARIA SABBI SCANDOLARA, NO CARGO DE PROFESSOR, MATRÍCULA Nº 124.263-6D DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 07/10/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ROSA MARIA SABBI SCANDOLARA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17050/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARLY BARBOSA DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL II, CLASSE/REFERÊNCIA 002-08, MATRÍCULA Nº 523, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO NO DOM EM 05 DE JULHO DE 2019.





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.79

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
INTERESSADO(S): MARLY BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO
DECISÃO: CONCEDER PRAZO

PROCESSO Nº 17068/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ
OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO HOLANDA CHAVES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA FER09/14320 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, PUBLICADO NO DOM EM 30/10/2019.
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
INTERESSADO(S): FRANCISCO HOLANDA CHAVES, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI
PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17074/2019

ANEXOS: 17206/2019 E 17212/2019
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE
OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ALZIRA AQUINO E SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SEGURADO INATIVO SR. MAXIMINO DOS ANJOS E SILVA, MATRÍCULA 006.640-0D DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM. PUBLICADO NO DOE, EM 02/10/2019.
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM
INTERESSADO(S): MAXIMINO DOS ANJOS E SILVA, ALZIRA ARQUINO E SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV
PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17079/2019

ANEXOS: 12221/2017
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE
OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. CLAUDIO SILVA DE LUCENA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE LUCENA, MATRÍCULA 000.306-9B, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM, PUBLICADO NO DOE EM 24/09/2019.
ÓRGÃO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM
INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CLAUDIO SILVA DE LUCENA, MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE LUCENA
PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17094/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 028.746-6C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.80

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 04/10/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17098/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. IZA MARIA BELLO MARINHO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 132.953-7C DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 02/10/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, IZA MARIA BELLO MARINHO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17103/2019

ANEXOS: 17209/2019 E 17208/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. GEANE BRITO BRAGA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA E NATHALIA FERNANDA COTA NOGUEIRA E LARA BEATRICY BRAGA NOGUEIRA NA CONDIÇÃO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS DO EX-SERVIDOR DA PM/AM SR. SIDNEY JOSE NOGUEIRA DA SILVA, PUBLICADO NO DOE EM 27/09/2019

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SIDNEY JOSE NOGUEIRA DA SILVA, LARA BEATRICY BRAGA NOGUEIRA, GEANE BRITO BRAGA, NATHÁLIA FERNANDA COTA NOGUEIRA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17107/2019

ANEXOS: 10598/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. IRENILDA CARDOSO ABECASSIS, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR DA SEAD SR. BARTHOLOMEU DO NASCIMENTO, PUBLICADO NO DOE EM 20/09/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, IRENILDA CARDOSO ABECASSIS, BARTHOLOMEU DO NASCIMENTO

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17114/2019

ANEXOS: 14835/2019





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.81

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. IRAZER ALVES BATISTA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 030.435-2D DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 26/09/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): IRAZER ALVES BATISTA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17236/2019

ANEXOS: 16413/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA CELI DE PAULA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 027.937-4B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 09/10/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA CELI DE PAULA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 17379/2019

ANEXOS: 13810/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. DANHA MARIA COSTA PINTO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3º CLASSE, PF20-ESP-III, REFERENCIA B, MATRÍCULA 103391-3F DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC. PUBLICADO NO DOE, EM 30/10/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DANHA MARIA COSTA PINTO

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10037/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. ADEMAR OLIVEIRA DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 78-1, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, PUBLICADO NO DOM EM 29/03/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

INTERESSADO(S): ADEMAR OLIVEIRA DE SOUZA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI – FUNPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.82

PROCESSO Nº 10039/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDO A SRA. ANA CLARA ARAÚJO DE CASTRO, NA CONDIÇÃO DE FILHA DO SR. PEDRO TELES DE CASTRO, MATRÍCULA 77-1, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, PUBLICADO NO DOM EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

INTERESSADO(S): PEDRO TELES DE CASTRO, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI – FUNPREV, ANA CLARA ARAÚJO DE CASTRO

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10045/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. CARMEM HELENA DE VASCONCELOS MERLO, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE G, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 105.992-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 05/11/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): CARMEN HELENA DE VASCONCELOS MERLO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10051/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ROSANGELA ARAÚJO DA COSTA, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA C-09, MATRÍCULA 065.566-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 29/11/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ROSÂNGELA ARAÚJO DA COSTA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10086/2020

ANEXOS: 14355/2016

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ELIANA PIMENTEL DA SILVA MACHADO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº118.287-0H DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 07/11/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ELIANA PIMENTEL DA SILVA MACHADO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10093/2020

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.83

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO QOABM HAMILTON RAMOS PINHEIRO, MATRÍCULA Nº126.350-1B PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS-CBMAM, PUBLICADO NO DOE EM 06/11/2019
ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM
INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, HAMILTON RAMOS PINHEIRO
PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO
DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10102/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. LUZIA MARIA DA SILVA JEAN, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA 118.661-2D, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 08/11/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): LUZIA MARIA DA SILVA JEAN, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10105/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA CELENE SILVA MEDEIROS BENTO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF40-LPL-IV, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA 200.814-9D, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 30/10/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA CELENE SILVA MEDEIROS BENTO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10113/2020

ANEXOS: 13709/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA REVISÃO

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARILEIDE ARAÚJO DOS SANTOS, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL E-13, MATRÍCULA 064785-3A DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA. PUBLICADO NO DOM, EM 26/11/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARILEIDE ARAÚJO DOS SANTOS

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10118/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.84

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARTINS TAVARES, NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL GERAL F-08, MATRÍCULA 080234-4B DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA. PUBLICADO NO DOM, EM 19/12/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARTINS TAVARES, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10128/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ELENIR BATISTA RIBEIRO, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 1ª CLASSE, PNM-ANM-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 105.312-4A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 13/11/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ELENIR BATISTA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10143/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. INÊS PEIXOTO OLIVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H1, MATRÍCULA 006.964-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 12/11/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, INÊS PEIXOTO OLIVA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10146/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. JOAO NESTOR DE SOUZA HAGE, NO CARGO DE NO CARGO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, 3º CLASSE, REFERENCIA A, MATRÍCULA 122.047-0C DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM. PUBLICADO NO DOE, EM 12/11/2019.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOÃO NESTOR DE SOUZA HAGE

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10161/2020

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.85

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO 2º SARGENTO QPPM RIZOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº125.499-5A DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS-PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 18/11/2019

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RIZOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10185/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ALICE BARROS LIMA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO J-8 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº044 DE 01/10/2019

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

INTERESSADO(S): MARIA ALICE BARROS LIMA, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO- SISPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: CONCEDER PRAZO

PROCESSO Nº 10190/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. JOANIRCE RODRIGUES DOS SANTOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL C-6, MATRÍCULA 514, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, PUBLICADO NO DOM EM 05/11/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

INTERESSADO(S): SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV, JOANIRCE RODRIGUES DOS SANTOS

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10194/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO LIMA, NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL 2-H, MATRÍCULA 680, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, PUBLICADO NO DOM EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, MARIA DO SOCORRO LIMA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10202/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. CLARICE PEREIRA ANDES, NO CARGO DE COZINHEIRA, NÍVEL B-2, MATRÍCULA 509 DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO. PUBLICADO NO DOM, EM 02/10/2019.





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.86

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, CLARICE PEREIRA ANDES
PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10209/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. GERÔNIMO DA SILVA LIMA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. ARYNEIDE LEITE DA SILVA, MATRÍCULA 051.712-7E, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC, PUBLICADO NO DOE EM 14/11/19.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SARYNEIDE LEITE DA SILVA, GERÔNIMO DA SILVA LIMA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10215/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO CRUZ, NO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 116.780-4B, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 21/11/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDO CRUZ

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10224/2020

ANEXOS: 15582/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. KARLEANDRIA FERREIRA ARAÚJO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. ELCIVAN ALVES DE BRITO, MATRÍCULA 144.403-4, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 14/10/19.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): KARLEANDRIA FERREIRA ARAÚJO, ELCIVAN ALVES DE BRITO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10232/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. LUIZ AUGUSTO MOTA DA SILVA, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO C-11, MATRÍCULA 010.222-9A, QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA. PUBLICADO NO DOM, EM 23/12/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, LUIZ AUGUSTO MOTA DA SILVA





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.87

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10233/2020

ANEXOS: 13569/2016

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. SONIA REGINA GUSMÃO DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, DO SR. RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, MATRÍCULA 114.201-1D, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 21/10/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SONIA REGINA GUSMÃO DA SILVA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10380/2020

ANEXOS: 11571/2015

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. EDUARDO ONO, NO CARGO DE PROFESSOR, 5ª CLASSE, PF20-LIC-V, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 012.759-0D, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 28/11/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): EDUARDO ONO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10402/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. ANTÔNIO CARLOS SERUDO DA COSTA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE D, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº004.588-8A DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 27/11/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): ANTÔNIO CARLOS SERUDO DA COSTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10418/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. EROTILDES NIEHUES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 162.704-0A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 12/12/19.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): EROTILDES NIEHUES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA





DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10460/2020

ANEXOS: 12237/2018

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. PAULO COSTA E SILVA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA SRA. MARIA AUXILIADORA GOMES DE ARAÚJO, MATRÍCULA 0414-8A, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, PUBLICADO NO DOM EM 05/09/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI, PAULO COSTA E SILVA, MARIA AUXILIADORA GOMES DE ARAÚJO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10478/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JOSE LOPES DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 148.193.2-B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 05/12/19.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA JOSÉ LOPES DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10528/2020

ANEXOS: 10430/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA REVISÃO

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. VERA LUCIA FERREIRA DE QUEIROZ, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO F-15, MATRÍCULA 009573-7A, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DA PUBLICADO NO DOM EM 06/12/19.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, VERA LUCIA FERREIRA DE QUEIROZ

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10545/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. RAQUEL SOARES BARROS, NO CARGO DE MERENDEIRO, 3ª CLASSE, PNF- MNF-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 219.589-5-A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 12/12/19.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAQUEL SOARES BARROS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.89

PROCESSO Nº 10605/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. CARMEM RODRIGUES DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 070-2A, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, PUBLICADO NO DOM EM 16/12/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): CARMEM RODRIGUES DA SILVA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10704/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. DIOCLECIO ALVES DE LIMA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA 127.802-9F, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 10/01/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DIOCLÉCIO ALVES DE LIMA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 11205/2020

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO SEGUNDO SARGENO QPPM SECUNDINO CORREA DA ROCHA FILHO, MATRÍCULA 121.781-0A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 28/01/2020.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SECUNDINO CORRÊA DA ROCHA FILHO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 11365/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA IVONE ALVES DA COSTA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR PEDRO PAULO DE LIRA FREITAS, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO D-I, MATRÍCULA 000488-0A DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM. PUBLICADO NO DOM, EM 30/01/2020.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

INTERESSADO(S): PEDRO PAULO DE LIRA FREITAS, MARIA IVONE ALVES DA COSTA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

RELATOR: AUD. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.90

PROCESSO Nº 10643/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. JOSE ALVES COSTA FILHO, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2-F, MATRÍCULA 080.857-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 15/01/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, JOSE ALVES COSTA FILHO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 10756/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. JOANA ALFAIA DE CASTRO FONSECA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 144.616-9A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 08/01/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOANA ALFAIA DE CASTRO FONSECA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

**DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,
MANAUS, 09 DE JUNHO DE 2020**

BIANCA FIGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br



Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.91

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

Sem Publicação





ADMINISTRATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS TRIBUNAL PLENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

EXCELETÍSSIMOS SENHORES PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 01/2020-TRIBUNAL PLENO

PANDEMIA COVID-19. SITUAÇÃO EXCEPCIONAL.
TRANSPARÊNCIA. NECESSIDADE DE INFORMAR À
SOCIEDADE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AS MEDIDAS
ADOTADAS NESSE PERÍODO. OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA
EFICIÊNCIA E PUBLICIDADE.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio do Egrégio Tribunal Pleno, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71, VI e IX da Constituição da República; art. 43 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 1º, III, VI, VIII, IX, XII, XVI, XVII, XVIII, XIX e parágrafo único da Lei nº 2423/1996 (LOTCE/AM); art. 1º, 2º, 4º, 5º, III, IX, XII, XVI, XVII, XVIII, XXIV e § 1º da Resolução nº 04/2002 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (RITCE/AM) e demais dispositivos pertinentes à espécie;





CONSIDERANDO a prerrogativa conferida ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para expedir ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL, no exercício da defesa dos valores, interesses e direitos da coletividade, visando à melhoria dos serviços públicos de relevância pública, bem como a observância dos princípios da boa gestão, probidade, interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;

CONSIDERANDO o quadro atípico vivenciado, onde muitos entes foram levados a decretar situação de emergência na saúde ou até mesmo o estado de calamidade pública, os quais permitem maior flexibilidade nas regras de contratação e remanejamento de recursos públicos para áreas prioritárias, o que denota a necessidade de tornar cristalinas e públicas as medidas adotadas tanto para a sociedade quanto para os órgãos de controle;

CONSIDERANDO que o dever de conduzir as ações públicas de modo probo e razoável também é válido nesse contexto, assim como são o dever de prestar contas e de transparência dos atos administrativos.

CONSIDERANDO que essas ações derivam de fundamento comum (excepcionalidade decorrente da pandemia de COVID-19), faz-se imprescindível que a matéria seja exposta em sítios eletrônicos (portais da transparência) de modo destacado das demais áreas.

CONSIDERANDO que vários entes já adotaram medidas dessa natureza para aclarar as ações estatais no enfrentamento dessa crise, a exemplo do Governo Federal, do Governo do Amazonas e do Governo do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a constante necessidade de atualização dos portais da transparência, em nome dos princípios da publicidade, da moralidade e da eficiência;

CONSIDERANDO que as informações não devem se limitar aos dispêndios e às questões orçamentárias.

CONSIDERANDO que devem ser informados todos os tipos de ato, como ato de decretação de situação emergencial, contratações diretas de pessoal, suspensões de contratos, processos administrativos, projeto básico, dentre outros.

CONSIDERANDO a proposta de alerta do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.





O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas resolve emitir **ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL** ao Estado e aos municípios para que:

- a) **DISPONIBILIZEM**, em tempo real e enquanto durar a situação emergencial decorrente da pandemia do COVID-19, as ações públicas e os atos de gestão em plataforma pública específica (portal de transparência), na internet, capaz de permitir o acompanhamento de todas as medidas adotadas com fundamento nesse estado excepcional;
- b) **DISPONIBILIZEM**, em tempo real, e na rede mundial de computadores – *internet*, informe epidemiológico detalhado, contendo dados sobre: 1) **número de casos confirmados e óbitos** (por dia e acumulados), por faixa etária, por sexo e localidade de residência; 2) **evolução dos casos**, número de internados, recuperados e óbitos; 3) **número de internados em leito clínico e em UTI**; 4) **coeficiente de incidência por região** - Emergência: 50% acima da incidência nacional; Atenção: entre 50% e a incidência nacional; Alerta: abaixo da incidência nacional; 5) **número de testes laboratoriais**, realizados, negativos e em investigação, e 6) quantidade de testes por laboratório.

Ressalta-se que, **ante a urgência do momento** – de combate à pandemia do COVID-

19 – solicita-se **o prazo de 5 (cinco) dias corridos** para adoção das medidas recomendadas.

Resta evidente que este alerta não dispensa o cumprimento dos demais comandos constitucionais, legais e infralegais e das decisões do controle externo ou judiciais relativos ao tema de que trata.

Manaus, 20 de maio de 2020.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.95



Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente




JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro Corregedor-Geral



ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro Ouvidor-Geral



YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira



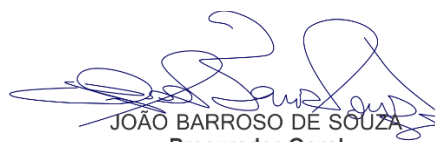
JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro



ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro



MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO
Conselheiro Convocado



JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



DESPACHOS

PROCESSO: 12.747/2020

ÓRGÃO: PREFEITURA DE CAAPIRANGA

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: EMPRESA YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

ADVOGADA: DRA. MICHELE ALVES MAIA CORREA (OAB/AM Nº 8674)

REPRESENTADOS: SR. FRANCISCO ANDRADE BRAZ, PREFEITO DE CAAPIRANGA; SR. ADEMI DA SILVA VIANA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CAAPIRANGA-CML; E SR. ANTONIO GERALDO MATOS MARTINS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR FORMULADA PELA EMPRESA YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EM FACE DO SR. FRANCISCO ANDRADE BRAZ, PREFEITO DE CAAPIRANGA, DO SR. ADEMI DA SILVA VIANA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CAAPIRANGA-CML, E DO SR. ANTONIO GERALDO MATOS MARTINS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, EM RAZÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020.

RELATOR: AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

DESPACHO Nº 482/2020 - GP

Tratam os autos de **Representação**, com Pedido de **Medida Cautelar**, formulada pela empresa **YEM Serviços Técnicos e Construções Eireli** em face do Sr. Francisco Andrade Braz, **Prefeito de Caapiranga**, do Sr. Ademi da Silva Viana, **Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Caapiranga-CML**, e do Sr. Antônio Geraldo Matos Martins, **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**, em razão de **possíveis irregularidades na Tomada de Preços nº 04/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução de obras e engenharia de pavimentação asfáltica na sede do Município de Caapiranga/AM.





Compulsando a exordial, é possível identificar que a Representante, em síntese, aduz as seguintes questões:

- A Prefeitura de Caapiranga instaurou processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 04/2020, para contratação de empresa para execução de obras e engenharia de pavimentação asfáltica na sede do município de Caapiranga/AM, a ser realizada em 12/06/2020 às 10h, de acordo com a publicação extraída do Diário Oficial dos Municípios;
- De acordo com a referida publicação, o edital e seus anexos encontravam-se a disposição dos interessados no horário das 08h às 14h, nas dependências da sala de licitação da Prefeitura, na cidade de Caapiranga, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 100,00 reais;
- Tendo interesse em participar do referido certame, a empresa YEM Serviços, situada no Município de Iranduba, enviou representante legal até a sede do Município de Caapiranga. Insta mencionar que foram enviados diversos e-mails de solicitação de edital para o Gabinete da Prefeitura, pois na publicação, não há menção a qualquer outra forma de aquisição de edital que não seja de forma presencial;
- Após diversas tentativas, e ainda, na peregrinação de obter cópia do edital e de simultaneamente realizar a visita técnica, o representante da empresa, dirigiu-se até a sede da Prefeitura e ao chegar observou que o órgão se encontrava fechado, isso às 10h do dia 03/06/2020, de acordo com o Boletim de Ocorrência juntado aos autos;
- O representante ficou surpreendido em encontrar o Órgão Público fechado, as vésperas de abertura de processo licitatório, sem qualquer justificativa, ou comunicação aos interessados que eventualmente participariam do certame, também encontrou outros participantes que não obtiveram êxito em retirar o edital;
- Pelos fatos expostos e pela prova cabal do Boletim de Ocorrência é possível observar flagrante ilegalidade em não fornecer cópia do edital de licitação em questão, causando obstáculo ao acesso da representante e demais participantes ao processo licitatório;
- Ainda, incidindo em infração legal, em fechar a prefeitura, com objetivo de impedir acesso à cópia do edital e anexo, sem qualquer justificativa. Também restringindo e limitando os atos acessórios,





necessários e imprescindíveis a participação no certame, como: Visita técnica, Impugnação/Esclarecimento, entre outros;

- Sabe-se que, de acordo com a publicação, os cumprimentos de todos os atos supracitados anteriormente só poderiam ser realizados de forma presencial, protocolizados na sede da prefeitura, que se encontra fechada. Ocasionado um enorme prejuízo ao licitante e a Administração Pública, que realizará um certame sem competição;

- **Destacamos ainda, que não há nenhuma publicação dos editais e anexos da Tomada de Preços Nº 04/2020, para contratação de empresa para execução de obras e engenharia de pavimentação asfáltica na sede do município de Caapiranga/AM, a ser realizada em 12/06/2020 às 10h, no Portal da Transparência da Prefeitura de Caapiranga, (<https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/caapiranga/t/procedimentoslicitatorios>), fazendo com que os participantes tenham que se descolar, em época de Pandemia, até a sede do órgão licitante, violando a orientação pacífica do Tribunal de Contas da União;**

- De acordo com o Tribunal de Contas da União, é ilegal a retirada de edital, exclusivamente, na sede da licitante, por violação à competitividade, impedindo que a administração pública obtenha o menor preço, causando potencial risco de dano ao erário, presente o *fumus boni juris*;

- Por tudo quanto exposto, a representante comprova que foi impedida de obter as cópias do edital em questão, sendo necessário, a suspensão do referido certame, com a republicação do edital, a fim de sustar os atos que limitam a competitividade e diminuem o universo de competidores, causando prejuízo ao erário.

Por fim, a Representante, através deste instrumento de fiscalização, requer, liminarmente, a **suspensão** da Tomada de Preços nº 04/2020, bem como todo ato administrativo tendente a realização do presente certame, e, no mérito, a procedência desta Representação, conforme se verifica abaixo:

a) Deferimento de **MEDIDA CAUTELAR**, em face da Comissão Permanente de Licitação, para Suspende a Licitação Pública **TOMADA DE PREÇOS Nº04/2020- para Contratação de empresa para execução de obras e engenharia de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM, a ser realizado em 12/06/2020 às 10h**, bem como todo ato administrativo tendente a realização do presente certame, haja vista à prevenção de direito líquido e certo da licitante de participar do certame licitatório, procedimento este que deverá estar alicerçado





sobre a forte coluna dos princípios que regem os atos da Administração Pública, da Razoabilidade, da Proporcionalidade, da **Ampla Competição** e da **Supremacia do Interesse Público, todos violados pela Prefeitura de Caapiranga.**

b) A procedência da Representação, aplicando multa as responsáveis legais, e determinando a Prefeitura Municipal de Caapiranga que publique todos os Editais de licitações e Anexos, no site oficial da Prefeitura (<https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/caapiranga/t/procedimentoslicitatorios>), tendo em vista que atualmente todos os Editais só podem ser retirados de forma presencial, frustrando a participação das empresas que não se situam na sede do Município, contrariando as orientações do **Acórdão 3192/2016 Plenário TCU.**

d) Determinar a **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL da TOMADA DE PREÇOS Nº04/2020- para Contratação de empresa para execução de obras e engenharia de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM, que se realizaria em 12/06/2020 às 10h, com a posterior publicação de Edital e todos os anexos, no site oficial da Prefeitura (<https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/caapiranga/t/procedimentoslicitatorios>), privilegiando a ampla participação, sob pena de multa.**

e) Notificar todos os interessados, na forma do art.3º, IV, da Resolução 03/2012.

Pois bem, passando à análise dos requisitos de admissibilidade do presente feito, observa-se que a Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM (Regimento Interno desta Corte), sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 8666/93 (Lei de Contratos Administrativos e Licitações).

Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário.

Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade no âmbito do Poder Público, constata-se que o caso em comento se enquadra nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo normativo.

No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.100

observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade da empresa YEM Serviços Técnicos e Construções Eireli para ingressar com a presente demanda.

Instruem o feito, além da peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, documentos em anexo que contemplam as impugnações feitas pela Representante a esta Corte de Contas e que auxiliam na compreensão dos fatos narrados na inicial.

Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar, faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar no âmbito desta Corte de Contas, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/96 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

Quanto ao presente pedido de tutela, tem-se que os requisitos necessários para se alcançar providência de natureza cautelar são o *fumus boni juris*, pela plausibilidade do direito substancial invocado por quem pretende a segurança, e o *periculum in mora*, ao se vislumbrar um dano potencial, um risco que corre o processo principal de não ser útil ao interesse demonstrado pela parte, ressaltando que no âmbito desta Corte de Contas, tal requisito é composto por 3 (três) espécies, não cumuláveis, nos termos do art. 42-B, *caput*, da Lei nº 2.423/96, a saber: a) fundado receio de grave lesão ao erário; b) fundado receio de grave lesão ao interesse público ou; c) risco de ineficácia de decisão de mérito.

Ante o exposto, entendo que os autos devam ser encaminhados ao Relator competente para apreciação da cautelar e estudo mais apurado dos fatos aduzidos na peça inicial.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.101

Assim, **ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO**, nos termos da primeira parte do inciso II do art. 3º da Resolução nº 03/2012-TCE/AM e **determino** à Divisão de Medidas Processuais Urgentes – **DIMU** que adote as seguintes providências:

- a) **PUBLIQUE** o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/96, observando a urgência que o caso requer;
- b) **ENCAMINHE** o processo ao Relator do feito para apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/96 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2020.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2020.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br





PROCESSO: 12700/2020

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: SR. ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

ADVOGADO (A): NÃO CONSTA

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA EM FACE DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

DESPACHO

Tratam os autos de Representação com **Pedido de Medida Cautelar** interposta pelo **Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**, por intermédio da Procuradora Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, em face da **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva**, de responsabilidade do Sr. **Anderson José de Sousa**, em razão do não atendimento ao teor da **Recomendação nº 337A/2020**, emitida pelo *Parquet* de Contas e recebida pela municipalidade representada em 16/04/2020.

Em síntese, a representação versa sobre a **ausência de informações referentes à aplicação de recursos públicos durante o período de pandemia (COVID-19)**, configurando possível afronta ao dever de transparência, em decorrência da não prestação de informações quanto ao cumprimento dos seguintes itens expostos na referida Recomendação:

- a) Disponibilizar em sítio eletrônico específico as ações adotadas com fundamento no estado excepcional da pandemia da COVID-19;
- b) Orientar as unidades administrativas municipais que priorizem consultas ao Portal de Compras Governamentais, em detrimento de pesquisas com fornecedores locais, quando da realização de compras para o combate à pandemia;





c) Garantir ampla transparência e publicidade nos casos em que, por imperiosa necessidade e mediante justificativa, as contratações ocorrerem com valores superiores ao da estimativa de preços decorrente de oscilações;
e

d) Reunir informações em forma de prestação de contas ao fim dos trabalhos emergenciais de combate à pandemia, expondo o resultado do uso dos recursos, dentre outros dados acerca dos valores e contratos realizados.

Em criteriosa apuração, a douta Representante ministerial apontou que, em consulta ao Portal da Transparência da Prefeitura de Rio Preto da Eva, bem como a outros sítios eletrônicos¹, verificou uma **“extrema carência de informações referentes aos gastos realizados com fundamento em ações para o combate ao COVID-19”**, o que demonstra, a princípio, o descumprimento da Recomendação expedida e de toda a legislação que regulamenta o dever de transparência da Administração Pública.

Segundo a Procuradora oficiante, consta na aba “Despesa” do Portal da Transparência da referida municipalidade os gastos realizados desde de 23/03/2020 até a presente data, resultando no total empenhado de R\$ **276.574,59** e liquidado de R\$ **245.244,59**. No entanto, não foram disponibilizados os documentos referentes aos pagamentos efetuados, tampouco informações acerca do objeto dos contratos, quantitativos, custos unitários, dentre outras especificações.

Ademais, a representante ministerial comunicou que foram praticadas contratações diretas, sem que fossem divulgadas nos sites específicos as informações referentes às dispensas realizadas durante a pandemia, a exemplo da pesquisa de preços e da adequação orçamentária, dentre outras informações previstas na Lei nº 13.979/2020.

Além disso, a representante verificou que a Prefeitura continua a realizar Pregões Presenciais, em detrimento da forma eletrônica, ignorando o teor da Instrução Normativa nº 206 de 2019 do Ministério da Economia, que estabeleceu prazos para Estados e Municípios começarem a usar obrigatoriamente a modalidade pregão eletrônico.

¹ Conforme afirma a representante ministerial, todas as consultas foram realizadas em 26/05/2020.





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.104

Diante dos fatos expostos, a douta Procuradora de Contas, com o objetivo de apurar as eventuais irregularidades referentes às despesas da Prefeitura de Rio Preto da Eva com as medidas adotadas em razão da pandemia da COVID-19, especialmente aquelas referentes a processos licitatórios, **requer, em sede de medida cautelar, que esta Corte de Contas assine o prazo de 10 dias ao Sr. Anderson José de Sousa, na qualidade de Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva, para que forneça todas as informações referentes aos gastos realizados com fundamento no combate à COVID-19**, devendo ser disponibilizados em sítio eletrônico específico todos os Contratos firmados, assim como toda a documentação referente aos pagamentos, além de todas as exigências constantes na Lei nº 13.979/2020.

Além disso, a representante ministerial pugnou pela notificação do responsável, o Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva, o Sr. Anderson José de Sousa, para que apresente razões de defesa, incluindo justificativas e documentos, referentes aos seguintes pontos:

- a) à falta de transparência dos gastos realizados com as ações de combate ao COVID-19, especialmente aqueles referentes a processos licitatórios, dispensas e contratos firmados;
- b) à realização de Pregão Presencial em detrimento da forma eletrônica, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 206 de 2019 e em alinhamento com as medidas de prevenção dispostas na Lei nº 13979/2020;
- c) a não alimentação, durante todo o exercício de 2020, do Portal da Transparência do Município com o devido registro de despesas, licitações, contratos, dispensas, balanços, relatório resumido de execução orçamentária, relatório de gestão fiscal, entre tantos outros determinados na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei nº 4.320/64;

Ao final, no mérito, pediu que, caso confirmadas as irregularidades acima suscitadas, ou caso não sejam disponibilizadas as informações requisitadas, sejam aplicadas multas por graves infrações à norma legal, nos termos do art. 54, inciso II da LOTCE, além da imposição de prazo legal para satisfação das irregularidades com a respectiva determinação de que seja regularizado o Portal da Transparência do Município, fazendo constar todas as informações exigidas nas citadas leis, não olvidando ainda da possibilidade de admoestação do Município pelo descumprimento da LRF, por imposição do art. 73-C da LC nº 101/2000.

A Presidência da Corte exarou Despacho de Admissibilidade às fls. 31/35, admitindo o feito e remetendo-o a esta Relatoria para apreciação da medida cautelar.





Vieram-me os autos em 05/06/2020, ocasião em que passo à *incontinenti* apreciação da medida de urgência.

Considerando que a análise de medida cautelar se processa em sede de cognição sumária, em que se faz necessário o preenchimento dos seguintes requisitos legais, a saber, fundado receio de grave lesão ao erário, fundado receio de grave lesão ao interesse público ou risco de ineficácia de decisão de mérito, e que, embora reste comprovado nos autos a existência de eventuais irregularidades, sobretudo acerca da ausência de transparência por parte da referida municipalidade, **ACAUTELO-ME** quanto à concessão inicial de medida de urgência para colher, por meio da notificação da parte representada, em atenção aos postulados do contraditório e da ampla defesa, elementos mais contundentes acerca da real violação às normas de direito público, sobretudo do art. 37 da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), da Lei nº 13979/2020, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e demais dispositivos legais.

Diante do exposto, **determino** a remessa dos autos à **DIMU** para a adoção das seguintes providências:

1. **Providenciar a notificação do Sr. Anderson José de Sousa, na qualidade de Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva, concedendo-lhe 05 (cinco) dias úteis de prazo, na forma do §2º, do art. 1º, da Resolução nº 03/2012, para que se manifeste quanto ao não atendimento à Recomendação 337A/2020, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, bem como acerca dos seguintes pontos:**
 - a) à falta de transparência dos gastos realizados com as ações de combate ao COVID-19, especialmente aqueles referentes a processos licitatórios, dispensas e contratos firmados;
 - b) à realização de Pregão Presencial em detrimento da forma eletrônica, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 206 de 2019 e em alinhamento com as medidas de prevenção dispostas na Lei nº 13979/2020;
 - c) a não alimentação, durante todo o exercício de 2020, do Portal da Transparência do Município com o devido registro de despesas, licitações, contratos, dispensas, balanços, relatório resumido de execução orçamentária, relatório de gestão fiscal, entre tantos outros determinados na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei nº 4.320/64;





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.106

2. Uma vez frustrada a notificação do representado pela via postal, proceda-se, de imediato, à notificação pela via editalícia, na forma regimental;
3. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação do notificado, tornem-se os autos a esta Relatoria;
4. Por fim, advirta-se o representado de que o não atendimento a decisão ou diligência deste Tribunal pode ensejar a aplicação de multa na forma do art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do TCE/AM.

GABINETE DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2020.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2020.

MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 11330/2020– Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Ivon Rates da Silva, ex-Prefeito de Envira, em face do Acórdão nº 795/2019 – TCE – Tribunal Pleno, que fora retificado e passou a ser o Acórdão nº 53/2019 – Tce – Tribunal Pleno que é parte integrante do parecer prévio nº 53/2019 – Tce – Tribunal Pleno exarado nos autos do Processo nº 11689/2019.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 08 de junho de 2020.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de junho de 2020


Edição nº 230 Pag.107

PROCESSO Nº 12725/2020– Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Clizares Doalcei Silva de Santana, em face do Acórdão nº 821/2019 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 11.611/2018.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente Recuso.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 08 de junho de 2020.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2020.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno


EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 9/2020-DICAMI

Processo nº 12719/2016-TCE. Responsável: Sr. Araildo Mendes do Nascimento, Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro – 13/03/2015 a 24/06/2015 , Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, bem como a Resolução nº 02/2020 - TCE e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO Sr ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO, Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo endereço eletrônico protocolodigital@tce.am.gov.br, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na **Informação Conclusiva nº 31/2019-DICAMI/CI e no Despacho do Relator, peças do Processo TCE nº 12719/2016, que trata da Tomada de Contas Anuais do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro, período de 13/03/2015 a 24/06/2015**, encaminhados ao email gabprefeitosirn@gmail.com para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2020.


LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor de Controle Externo da Administração
dos Municípios do Interior

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2020-DICAMI

Processo nº 12719/2016-TCE. Responsável: Sr. Mariolino Siqueira de Oliveira, ex-Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro, período de 01/01/2015 a 12/03/2015 e 25/06/2015 a 31/12/2015. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, § 2º, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, bem como a Resolução nº 02/2020-TCE e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO** o Sr. **MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, ex-Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico protocolodigital@tce.am.gov.br, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, podendo inclusive, recolher o valor no total de R\$ 19.140.179,60 (dezenove milhões, cento e quarenta mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos), acerca das restrições suscitadas na **Informação Conclusiva nº 31/2019-DICAMI/CI** e no **Despacho do Relator, peças do Processo TCE nº 12719/2016**, peças do **Processo TCE nº 12719/2016, que trata da Tomada de Contas Anuais do Ex-Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro, período de 01/01/2015 a 12/03/2015 e 25/06/2015 a 31/12/2015**, encaminhados ao email msocontabil@hotmail.com para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2020.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor de Controle Externo da Administração
dos Municípios do Interior

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2020 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao **Despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Filho (fls. 1876 a 1877)**, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Elcy Monteiro Barroso Júnior – Ex-Ordenador de despesas da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer-SEJEL**, para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa através do endereço de e-mail protocolodigital@tce.am.gov.br (Art. 2º da Resolução TCE nº 01/2020), acerca das restrições e/ou questionamentos citados no **Relatório Preliminar nº 247/2019 - DICOP (Notificação 434/2019 - DICOP)** reunidos no **Processo TCE nº 11744/2019 (fls.980-985)**, que trata da Prestação de Contas Anual do Sr. Augusto Tapajós Folhadela (Responsável pela SEJEL durante o exercício de 2019).





Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.109

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de maio de 2020.

Vinicius medeiros v. dantas
VINÍCIUS MEDEIROS VIEIRA DANTAS
Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2020 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao **Despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Filho (fls. 1876 a 1877)**, fica **NOTIFICADO o Sr. Manoel Francisco Ribeiro de Almeida – Ex-Ordenador de despesas da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer-SEJEL**, para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa através do endereço de e-mail protocolodigital@tce.am.gov.br (Art. 2º da Resolução TCE nº 01/2020), acerca das restrições e/ou questionamentos citados no **Relatório Preliminar nº 245/2019 - DICOP (Notificação 433/2019 - DICOP)** reunidos no **Processo TCE nº 11744/2019 (fls.974-979)**, que trata da Prestação de Contas Anual do Sr. Augusto Tapajós Folhadela (Responsável pela SEJEL durante o exercício de 2019).

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2020.

Vinicius medeiros v. dantas
VINÍCIUS MEDEIROS VIEIRA DANTAS
Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2020 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao **Despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Filho (fls. 1876 a 1877)** fica **NOTIFICADA a empresa VITÓRIA RÉGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 23.035.819/0001-90**, para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa através do endereço de e-mail protocolodigital@tce.am.gov.br (Art. 2º da Resolução TCE nº 01/2020), acerca das restrições e/ou questionamentos citados no **Relatório Preliminar nº 249/2019 - DICOP (Notificação 437/2019 - DICOP)** reunidos no **Processo TCE**





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.110

nº 11744/2019 (fls.993-1001), que trata da Prestação de Contas Anual do Sr. Augusto Tapajós Folhadela (Responsável pela SEJEL durante o exercício de 2019).

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2020.

Vinicius medeiros v. dantas
VINÍCIUS MEDEIROS VIEIRA DANTAS
Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2020 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao **Despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Mário José de Moraes Costa Filho (fls. 6059)**, fica **NOTIFICADA a empresa Empresa Construtiva Rio Piorini Ltda - CNPJ 03.820.151/0001-84**, para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa através do endereço de e-mail protocolodigital@tce.am.gov.br (Art. 2º da Resolução TCE nº 01/2020), acerca das restrições e/ou questionamentos citados no **Relatório Técnico de Vistoria nº 150/2019 - DICOP (Notificação 444/2019 - DICOP)** reunidos no **Processo TCE nº 11751/2016 (fls.6017-6035)**, que trata da Prestação de Contas Anual do Sr. René Levy Aguiar, Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus durante o Exercício de 2015

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2020.

Vinicius medeiros v. dantas
VINÍCIUS MEDEIROS VIEIRA DANTAS
Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020-CPL/TCE PROCESSO SEI Nº 2000/2020

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 03/2020-SEGER/CPL, torna público aos interessados que realizará no dia **22/06/2020**, às **08h**, Licitação na modalidade **“Pregão Presencial”**, tipo menor preço por item, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, mediante assinatura de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, a fim de adquirir material de expediente para este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. O Edital completo estará disponível no



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.111

site do Tribunal de Contas, no seguinte endereço eletrônico: www.tce.am.gov.br. Outras informações poderão ser solicitadas através do e-mail: cpl@tce.am.gov.br.

Observação: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada mediante comunicação do Pregoeiro, a ser disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico (<https://www.tce.am.gov.br/>) do Tribunal de Contas do Estado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2020.


MOACYR MIRANDA NETO
Pregoeiro da CPL/TCE-AM



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de junho de 2020

Edição nº 230 Pag.112



Presidente

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Vice-Presidente

Cons. Antônio Julio Bernardo Cabral

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Coordenadora Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretária Geral de Administração

Solange Maria Ribeiro da Silva

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretário de Tecnologia da Informação

Allan José de Souza Bezerra

Diretora Geral da Escola de Contas Públicas

Virna de Miranda Pereira

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8180/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301-8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)

